OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 026/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na sede da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 026/2024**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Coelho Neto (MA), 14 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

Coelho Neto (MA), 14 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Inexigibilidade de licitação

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento administrativo para contratação, por inexigibilidade de licitação, de **empresa especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA,** com o objetivo de aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, apresentação de recomendações voltadas ao aprimoramento do planejamento das licitações, para atender as orientações do controle interno, obedecendo aos rigores da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Projeto Básico que segue anexo a este expediente.

Atenciosamente,

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria n° 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 026/2024
FLS: 003
ASS.

PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **JOSEANE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 601.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 026/2024
FLS: 004
ASS.

Vereadores presentes.
_____Josyelton Aguiar Ribeiro – Primeiro Secretário
_____Rafael Oliveira Cruz – Presidente
_____Lidiane Aguiar Bastos- Segunda Secretária
_____Cláudio Antônio Lima Furtado
_____Francisco Pires de Oliveira
_____Ivonete Martins dos Santos Brito
_____José Ribamar dos Santos Alves Júnior
_____Karla Cristina Gomes Sousa
_____Nailson da Penha Silva
_____Paulo Beto Gomes Benício
_____Reginaldo Janse
_____Ricardo Augusto Vieira Chaves
_____Sillas Alexandre Cardoso Rodrigues

PORTARIA Nº 035/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ AGUIAR CRATEÚS, CPF nº 256.447.423-34, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 601.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR FINANCEIRO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCINETE DIAS DE SOUSA, CPF nº 864.069.813-91, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	**PORTARIA:** Portaria nº 036/2023
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	**TELEFONE:** (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de um curso focado em atendimento ao cidadão, rotinas administrativas e elaboração de documentos oficiais é fundamental para a administração pública, por diversos motivos:

1. **Melhoria no Atendimento ao Cidadão**: Um dos principais objetivos da administração pública é oferecer serviços de qualidade e de fácil acesso ao cidadão. A capacitação da equipe para aprimorar o atendimento ao público contribui para a construção de uma relação de confiança e transparência com a população. Treinamentos específicos ajudam os servidores a compreender e aplicar técnicas de atendimento que tornam o processo mais eficiente, acolhedor e resolutivo.
2. **Padronização e Eficiência nas Rotinas Administrativas**: O treinamento em rotinas administrativas capacita os servidores para o cumprimento das normas e procedimentos internos, reduzindo falhas e retrabalhos. A padronização dessas rotinas também melhora a organização e a produtividade, garantindo que os processos ocorram de maneira mais ágil e com o melhor uso dos recursos públicos.

3. **Qualidade e Conformidade na Elaboração de Documentos Oficiais**: A elaboração de documentos oficiais demanda precisão, clareza e adequação às normas jurídicas e administrativas vigentes. Uma formação específica nesse campo garante que os documentos sejam redigidos com o rigor necessário, evitando erros que possam gerar interpretações equivocadas ou até problemas legais.
4. **Valorização do Servidor e Motivação Profissional**: Oferecer cursos e capacitações também é uma forma de valorizar o servidor público, promovendo seu crescimento e aprimoramento profissional. Esse investimento aumenta a motivação e o comprometimento, gerando um ambiente de trabalho mais produtivo e harmônico.
5. **Aperfeiçoamento Contínuo e Alinhamento com as Boas Práticas**: Em um ambiente em constante evolução, é necessário que a equipe esteja atualizada com as melhores práticas administrativas e de atendimento. O curso oferece essa oportunidade, permitindo que a administração pública atue de forma moderna e eficiente.

Esse tipo de curso é um investimento importante para a administração pública, uma vez que melhora a qualidade dos serviços prestados à população, otimiza processos internos e fortalece a imagem institucional.

Os temas abordados no curso são: **Atendimento ao Cidadão e Rotinas Administrativas;**

Diante disso, a presente contratação visa proporcionar aos servidores desta Casa Legislativa conhecerem sobre a importância do relacionamento interpessoal.

O curso será realizado na Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no formato presencial.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, III, F da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da inexigibilidade de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**	Unid	01

5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01– Câmara Municipal	1.00 – Câmara Municipal	2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
(X) SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
( )NÃO	

Coelho Neto (MA), 10 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

"PROJETO BÁSICO"

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**	Unid	01

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

1.2.1. Conteúdo Programático:

1.2.1.1. Tema: Atendimento ao Cidadão

1.2.1.1.1. Conceitos e importância da qualidade;

1.2.1.1.2. Formas e técnicas de aplicação;

1.2.1.1.3. A qualidade em serviços;

1.2.1.1.4. A qualidade na prestação do serviço público.

1.2.1.1.5. A qualidade no atendimento como base do planejamento estratégico;

1.2.1.1.6. A importância da qualidade de atendimento;

1.2.1.1.7. Princípios para o bom atendimento

1.2.1.1.8. Competências para o atendimento;

1.2.1.1.9. Como lidar com as reclamações do cidadão;

1.2.1.1.10. Postura profissional do servidor;

1.2.1.1.11. A humanização do atendimento;

1.2.1.1.12. Ética e responsabilidade;

1.2.1.1.13. Presteza no atendimento e correção das informações prestadas

1.2.1.2. Tema: Rotinas Administrativas

1.2.1.2.1. Contribuir para o desenvolvimento da capacidade administrativa de que forma que possam ter rotinas adequadas e sistematizar documentos oficiais;

1.2.1.2.2. Habilidade e competências administrativas;

1.2.1.2.3. Rotinas Administrativas;
1.2.1.2.4. A importância da padronização dos documentos oficiais;
1.2.1.2.5. Elaboração de documentos oficiais e suas regras.

1.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo.
2.2. A contratação de um curso focado em atendimento ao cidadão, rotinas administrativas e elaboração de documentos oficiais é fundamental para a administração pública, por diversos motivos:
2.2.1. Melhoria no Atendimento ao Cidadão: Um dos principais objetivos da administração pública é oferecer serviços de qualidade e de fácil acesso ao cidadão. A capacitação da equipe para aprimorar o atendimento ao público contribui para a construção de uma relação de confiança e transparência com a população. Treinamentos específicos ajudam os servidores a compreender e aplicar técnicas de atendimento que tornam o processo mais eficiente, acolhedor e resolutivo.
2.2.2. Padronização e Eficiência nas Rotinas Administrativas: O treinamento em rotinas administrativas capacita os servidores para o cumprimento das normas e procedimentos internos, reduzindo falhas e retrabalhos. A padronização dessas rotinas também melhora a organização e a produtividade, garantindo que os processos ocorram de maneira mais ágil e com o melhor uso dos recursos públicos.
2.2.3. Qualidade e Conformidade na Elaboração de Documentos Oficiais: A elaboração de documentos oficiais demanda precisão, clareza e adequação às normas jurídicas e administrativas vigentes. Uma formação específica nesse campo garante que os documentos sejam redigidos com o rigor necessário, evitando erros que possam gerar interpretações equivocadas ou até problemas legais.
2.2.4. Valorização do Servidor e Motivação Profissional: Oferecer cursos e capacitações também é uma forma de valorizar o servidor público, promovendo seu crescimento e aprimoramento profissional. Esse investimento aumenta a motivação e o comprometimento, gerando um ambiente de trabalho mais produtivo e harmônico.
2.2.5. Aperfeiçoamento Contínuo e Alinhamento com as Boas Práticas: Em um ambiente em constante evolução, é necessário que a equipe esteja atualizada com as melhores práticas

administrativas e de atendimento. O curso oferece essa oportunidade, permitindo que a administração pública atue de forma moderna e eficiente.

2.3. Esse tipo de curso é um investimento importante para a administração pública, uma vez que melhora a qualidade dos serviços prestados à população, otimiza processos internos e fortalece a imagem institucional.

2.4. Os temas abordados no curso são: **Atendimento ao Cidadão e Rotinas Administrativas**;

2.5. Diante disso, a presente contratação visa proporcionar aos servidores desta Casa Legislativa conhecerem sobre a importância do relacionamento interpessoal para o desenvolvimento administrativo;

2.6. O curso será realizado na Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no formato presencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A aquisição da solução por meio de Inexigibilidade de Licitação, justifica-se em razão da inviabilidade de competição do objeto atendendo aos requisitos dispostos na legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade, tendo o acompanhamento de fiscal designado pela Contratante, durante o período de execução das atividades realizada pela contratado(a) prestador(a) de Serviço.

5.2. Os serviços executados fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As correções dos serviços executados não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.

5.3. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, deverão ser executados todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro,

Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h ás 12:00h horário local, em data a ser definida dentro da vigência contratual.

5.4. O prazo de execução dos serviços será de até 03 (três) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços.

5.5. Os serviços deverão serem prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços executados, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADO (a), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscais.

6.2.2. O Cronograma de desembolso será realizado mediante os serviços forem executados, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item6.2.1, deste Termo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis**.

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - **https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep**.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, p gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filiar, exceto para atestado de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contração deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12.1. Habilitação Jurídica:

7.12.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

7.12.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

7.12.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.1.4. Documentos pessoais dos sócios

7.12.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7.12.6. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.12.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

9. DAS DISPOSICÕES FINAIS

9.1. Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Projeto Básico estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto apresentado.

Coelho Neto - MA, 10 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

DESPACHO

A Senhora
Joseane da Silva Ferreira
Diretora Administrativa

Encaminho o presente autos, para que seja realizada a Cotação de preço do objeto descriminado no Projeto Básico dos autos, com vistas a abertura de procedimento administrativo para contratação, por inexigibilidade de licitação, de **empresa especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 16 de outubro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, com o objetivo de aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras.

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo:

A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, e devidamente assinada, devendo conter:

a) Nome da empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) Número do CNPJ da empresa;
d) Telefone e e-mail da empresa;
e) Dados bancários;
f) Nome do Representante legal da empresa;
g) CPF do Representante legal da empresa;
h) Preço unitário de cada item e valor total da proposta;
i) O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento**	**Unid**	**01**

	administrativo, com enfâse no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA		

A Proposta deverá ainda, vir acompanhada de demonstrativos que corroborem que o valor desta é compatível com os valores praticados com outros órgãos da Administração Pública, na forma do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, bem como o currículo profissional e outra documentação de capacidade técnica e notória especialização que considerar pertinente.

A proposta deverá serem encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com**, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito boras) às 13:00h (treze boras), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 17 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 026/2024
FLS: 020
ASS.

Outlook

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CURSO ROTINAS ADMINISTRATIVAS

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Ter, 22/10/2024 12:13

Para andressaazevedo@josivaldolopes.com.br <andressaazevedo@josivaldolopes.com.br>; josivaldo@josivaldolopes.com.br <josivaldo@josivaldolopes.com.br>

1 anexos (1 MB)

PESQUISA PREÇO.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços abaixo discriminados.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 026/2024
FLS: 021
ASS. Feresta

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, Proposta de preço realizada com o objetivo de contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Todavia, no processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Coelho Neto (MA), 22 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 026/2024
FLS: 022
ASS. Resposta

Outlook

COTAÇÃO - CURSO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS

De Andressa Azevedo <andressaazevedo@josivaldolopes.com.br>
Data Ter, 22/10/2024 20:53
Para licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

5 anexos (2 MB)
PROPOSTA - CMCN - CURSO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS.pdf; Certificado Conclusao Pos-Graduacao.pdf; Curriculum Vitae - Marilene Oliveira Lopes.pdf; NF 434 - MORROS.pdf; NF.pdf;

Prezados,

Conforme solicitado, segue proposta de preço, acompanhado com demonstrativos de valores praticados no mercado; currículo profissional do palestrante e especialização.

À disposição.

Atenciosamente,

Andressa Azevedo
Advogada OAB/MA 29028
Instituto Lopes

PA Nº 026/2024
FLS: 023
ASS.

J.OLIVEIRA

J. Oliveira Lopes
Assessoria, Consultoria e Treinamentos
em Gestão e Controladoria
CPNJ - 03.087.941/0001-00

PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.	Unid	01	R$18.000,00
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).				

Valor Global da proposta R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 1611-x CC 40111-0 / favorecido: J Oliveira Lopes
Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias: (x) 60 dias: ( ) 90 dias.
Prazo de execução: 12 Meses.

São Luís/MA, 22 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira Lopes
Sócio-Administrador
CPF nº 718.366.833-91

(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321
www.josivaldolopes.com.br
instagram.com/instituto_lopes
Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12, Sala 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP – 65.066-022

PLANO DE CURSO

NOME DO CURSO: Atendimento ao Cidadão e Rotinas Administrativas		
PALESTRANTE:		
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara de Coelho Neto/MA		
ANO: **2024**	**PERÍODO:**	**CARGA HORARIA TOTAL:** **16 HORAS**

EMENTA

O Curso possui como objetivo ministrar sobre o atendimento ao cidadão e rotinas administrativas, com o foco na elaboração de documentos oficiais.

JUSTIFICATIVA

Em face das demandas expressas pelos servidores administrativos, identificou-se a necessidade premente de revisar as práticas de atendimento ao cidadão e as rotinas administrativas. Essa revisão abrange, além do desenvolvimento de documentos oficiais em conformidade com as normas vigentes, a análise de procedimentos que garantam a eficiência e a transparência no atendimento. Ademais, será fundamental promover a capacitação dos servidores, de modo a assegurar que compreendam e apliquem corretamente as regras de formalização. Essa iniciativa também visa criar um espaço para a resolução de dúvidas dos participantes, favorecendo um ambiente de aprendizado contínuo e aprimoramento profissional. Assim, busca-se não apenas melhorar a qualidade dos serviços prestados, mas também fortalecer a confiança da população nas instituições públicas

OBJETIVO GERAL

Realizar uma revisão sistemática sobre a importância do atendimento ao cidadão, com o intuito de aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, analisar e reformular as práticas de atendimento ao cidadão e as rotinas administrativas, enfatizando a relevância do curso para a formação de profissionais capacitados. Este curso objetiva não apenas assegurar a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos serviços à população, mas também promover o desenvolvimento de competências essenciais, como a empatia, a comunicação eficaz e a ética profissional. Dessa forma, pretende-se contribuir para a construção de uma administração pública mais responsiva e alinhada às necessidades da sociedade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Conceitos e importância da qualidade; formas e técnicas de aplicação; a qualidade em serviços; a qualidade na prestação do serviço público.

1. A qualidade no atendimento como base do planejamento estratégico;
2. A importância da qualidade de atendimento;
3. Princípios para o bom atendimento
4. Competências para o atendimento;

5. Como lidar com as reclamações do cidadão;
6. Postura profissonal do servidor;
7. A humanização do atendimento;
8. Ética e responsabilidade;
9. Presteza no atendimento e correção das informações prestadas

ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Contribuir para o desenvolvimento da capacidade administrativa de que forma que possam ter rotinas adequadas e sistematizar documentos oficiais.

1. Habilidade e competências administrativas;
2. Rotinas Administrativas;
3. A importância da padronização dos documentos oficiais;
4. Elaboração de documentos oficiais e suas regras.

METODOLOGIA

O curso será estruturado em aulas expositivas, utilizando apresentação de slides para facilitar a compreensão dos conteúdos abordados. Haverá constante participação dos alunos, promovendo um ambiente interativo e colaborativo que estimule o debate e a troca de experiências. Além disso, serão utilizados materiais didáticos, que complementam o aprendizado teórico e prático. Ao final do curso, será emitido um certificado de conclusão, reconhecendo o aproveitamento dos participantes e sua formação em atendimento ao cidadão e rotinas administrativas.

CERTIFICADO

Será concedido certificado para todos os participantes que estiverem presencialmente.

PROFESSOR(A)/INSTRUTOR(A)

NOME DO PALESTRANTE
CARGO:
FORMAÇÃO:

Plano de Curso entregue em:

_____
Professor/Instrutor Responsável

5. Como lidar com as tecnologias do cidadão;
6. Postura profissional do servidor;
7. A humanização do atendimento;
8. Ética e responsabilidade;
9. Presteza no atendimento e concisão das informações prestadas

ROTINAS ADMINISTRATIVAS: Contribuir para o desenvolvimento da capacidade administrativa de que forma que possa ter rotinas adequadas e ser capaz de dominar os ofícios:

1. Elaboração de documentos oficiais e suas regras;
2. Redação Administrativa;
3. A importância da padronização dos documentos oficiais;
4. Publicidade e competências administrativas.

O curso será ministrado em aulas expositivas, utilizando apresentação de slides para facilitar a compreensão dos conteúdos abordados. Haverá constante participação dos alunos, promovendo um ambiente interativo e colaborativo que estimule o debate e a troca de experiências. Além disso, serão utilizados materiais didáticos, que complementam a aprendizado teórico e prático. Ao final do curso, será emitido um certificado de conclusão, reconhecendo o aproveitamento dos participantes e sua formação em atendimento ao cidadão e rotinas administrativas.

Será concedido certificado para todos os participantes que estiverem presente

NOME COMPLETO
CARGO
FORMAÇÃO

Plano de Curso entregue em:

Professor Instrutor Responsável

Centro Universitário do Maranhão – UniCEUMA

Certificado

Nº 3040

Certificamos que **MARILENE OLIVEIRA LOPES** concluiu o curso de Especialização em **PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HUMANOS**, no período de 08 de fevereiro de 2006 a 08 de outubro de 2007, no UniCEUMA, com carga horária de 360 horas.

São Luís-MA, 13 de janeiro de 2011.

Cristina Nitz da Cruz
Reitora

Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Saulo Henrique Brito Matos Martins
Coordenador de Pós-Graduação

PA Nº 0226/2024
FLS: 026
ASS

Disciplina	Professor	Titulação	C.H.	Nota
MODELO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RH NAS ORGANIZAÇÕES	JOÃO AUGUSTO RAMOS E SILVA	DOUTOR	30	7,0
CULTURA ORGANIZACIONAL	CARLOS CÉSAR RONCHI	MESTRE	30	8,5
A DIMENSÃO ÉTICA E OS VALORES NA ORGANIZAÇÃO	FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	MESTRE	30	10,0
LIDERANÇA:PROCESSO E ATUAÇÃO, TENDÊNCIAS E DEMANDAS	CARLOS CÉSAR RONCHI	MESTRE	30	9,0
A TECNOLOGIA DAS NEGOCIAÇÕES SINDICAIS E TRABALHISTAS	CLÉZIO GONTIJO AMORIM	MESTRE	30	9,0
CUSTOS E ORÇAMENTOS EM RECURSOS HUMANOS	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	MESTRE	30	8,5
DINÂMICA DE GRUPO	SABRINA MUBARACK COELHO	ESPECIALISTA	30	10,0
REMUNERAÇÃO E RECOMPENSAS, CARREIRAS E SUCESSÃO	CLÉZIO GONTIJO AMORIM	MESTRE	30	8,0
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO VIACEL	ESPECIALISTA	30	7,5
CONSULTORIA INTERNA/EXTERNA, TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE RH	MARIA DA GRAÇA ABREU COSTA	MESTRE	30	7,5
MÉTODOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO E RH	CENIDALVA MIRANDA DE SOUSA TEIXEIRA	DOUTORA	30	9,0
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE RH	CLÉZIO GONTIJO AMORIM	MESTRE	30	9,0
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	———	———	—	9,0
Disciplina Extracurricular	**Professor**	**Titulação**	**C.H.**	**Nota**
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	LEONIDAS LOPES DA SILVA	MESTRE	30	10,0

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O PAPEL DA LIDERANÇA NA PERCEPÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL ALPHA.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração de Recursos Humanos

Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.

Ato legal de credenciamento do Centro Universitário do Maranhão: Decreto MEC S/N de 27/09/2000, publicado no Diário Oficial da União em 28/09/2000.

MEC
UniCEUMA - CEUMA - Associação de Ensino Superior
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Secretaria Acadêmica

Certificado Registrado sob nº 1916, Livro nº 9 Fls nº 110. Em 27/01/2011, Processo nº 00058/11, por processo de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006, p.9.

Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica

VISTO:

Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão

Aprovo o registro constante acima

Em: 17 de fevereiro de 2015

Cristina Nitz da Cruz
Reitor

PA Nº 0026/2024
FLS: 027
ASS.

PA Nº 026/2024
FLS: 028
ASS.

Curriculum Vitae

Curriculum Vitae

1. DADOS PESSOAIS

NOME: Marilene Oliveira Lopes CRP 22/ 00604
ENDEREÇO: Rua Sebastião Archer, nº 1085, Centro–Chapadinha (MA)
TELEFONE: (098) 3471-1718, (98) 98336 - 7842
E-MAIL: marileneolopes@hotmail.com

2. ESCOLARIDADE

CURSO: Pós-Graduação: Planejamento e Gestão Estratégica em RH
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: Pós- Graduação em Docência em Ensino Superior
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: 3º Grau Completo - Psicologia
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA

3. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

CURSO: Oficina de diagnóstico e Intervenção na Saúde Mental de Criança, Adolescente, Mulher, Homem e Idoso
ENTIDADE: Fundação Sousândrade
CIDADE: São Luís –MA

CURSO: I Amostra de Experiências em Atenção Básica ¨ Compartilhando Saberes ¨.
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão
CIDADE: São Luís-MA

CURSO: Como Planejar e Administrar uma Empresa
ENTIDADE: CORPO RH - Desenvolvimento
CIDADE: São Luís - MA

CURSO: I Curso de Parapsicologia – "Uma abordagem interdisciplinar"
ENTIDADE: CETEP/Bacabal
CIDADE: Chapadinha - MA

CURSO: II FÓRUM: Psicologia, Ética e Pós- Modernidade
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA

Curriculum Vitae

PA Nº 026/2024
FLS: 029
ASS.

CIDADE: São Luís – MA
CURSO: Universidade da Melhor Idade

ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA
CURSO: I Simpósio Internacional de Saúde Mental e Qualidade de Vida

ENTIDADE: FIEMA - MA
CIDADE: São Luís – MA
CURSO: I Congresso da Área de Saúde
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: I Encontro Maranhense de Análise do Comportamento
ENTIDADE: Universidade Federal do Maranhão – UFMA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: Psicologia Jurídica
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: Psicologia Aplicada
ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: I Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho
ENTIDADE: Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho
CIDADE: Salvador – BA

CURSO: I Oficina Regional da ABEP-MA - Psicologia e Saúde Pública: por uma presença qualificada no SUS
ENTIDADE: ABEP-MA
CIDADE: São Luís – MA

CURSO: Fórum de Psicologia: atenção básica identidade dos profissionais da saúde pública 11ª Região – CRAS
ENTIDADE: Conselho Regional de Psicologia – CRP
CIDADE: São Luís – MA

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONSULTÓRIO PARTICULAR: Marilene Oliveira Lopes
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha - MA
PERÍODO: Atual

EMPRESA: Instituto Lopes
CARGO: Psicóloga
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: Atual

PERÍODO: Anual
CIDADE: São Luís - MA
CARGO: Enfermeiro
ENTIDADE: Instituto Lobo

PERÍODO: Anual
CIDADE: Caxiadense - MA
CARGO: Psicólogo
CONSELHO PARTIC DULCE: Medicina Universo Lobo

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CIDADE: São Luís – MA
ENTIDADE: Conselho Regional de Psicologia – CRP
Inscrição 11ª Região – CRP2
CURSO: Exame de Psicologia medido pelos identidade dos Profissionais do ensino

CIDADE: São Luís – MA
ENTIDADE: VBEB-MA
pessoas qualificadas no SUS
CURSO: I Oficina regional do VBEB-MA - Psicologia e saúde Infantil: boa qua

CIDADE: Salvador – BA
ENTIDADE: Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho
CURSO: I Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho

CIDADE: São Luís – MA
ENTIDADE: Centro Qualificado de Atendimento - UNICEUMA
CURSO: Psicologia Aplicada

CIDADE: São Luís - MA
ENTIDADE: Centro Qualificado de Atendimento - UNICEUMA
CURSO: Psicologia Jurídica

CIDADE: São Luís – MA
ENTIDADE: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
CURSO: I Encontro Maranhense de Análise do Comportamento

CIDADE: São Luís - MA
ENTIDADE: Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA
CURSO: I Congresso da área de Saúde

CIDADE: São Luís – MA
ENTIDADE: HUMAP - UFMA

CURSO: I Seminário Internacional de Saúde Mental e Qualidade de Vida
CIDADE: São Luís – MA
ENTIDADE: Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA

CURSO: Universidade da Atenção Básica
CIDADE: São Luís - MA

PA Nº 026/2024
FLS: 030
ASS.

ENTIDADE: SEMED - Atendimento Educacional Especializado (AEE)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha- MA
PERÍODO: 2021 a 2022

ENTIDADE: **NASF** (Núcleo de Apoio Saúde da Família)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Vargem Grande - MA
PERÍODO: 2019 a 2020

ENTIDADE: Multiclínicas Master Saúde
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha- Ma
PERÍODO: Atual

ENTIDADE: CEMED - Centro de Especialidades Médica
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha- MA
PERÍODO: Atual

INSTITUIÇÃO: Sagrado Coração de Jesus
ATIVIDADE: Assessória Escolar
CARGO: Psicóloga
CIDADE: São Luís- MA
PERÍODO: 2018 A 2019

ENTIDADE: Galvão e Lopes Advogados e Associados
ATIVIDADE: Treinamento de Pessoal
CARGO: Psicóloga
CIDADE: São Luís- MA
PERÍODO: Atual

ENTIDADE: Fundação Relação de Ajuda (FUNRA)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: São Luís- MA
PERÍODO: 01/06/2018 a 13/12/2018

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha- MA
PERÍODO: 2012 - 2018

ENTIDADE: **NASF** (Núcleo de Apoio Saúde da Família)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha- MA
PERÍODO: 07/2012 a 12/2016

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha- MA
PERÍODO: 07/2012 a 12/2016

ENTIDADE: PAMED - Atendimento Educacional Especializado (AEE)
CARGO: Intérprete
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2021 a 2022

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 03/2015 a 12/2018

ENTIDADE: MARE (Núcleo de Apoio Social de Manaus)
CARGO: Intérprete
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 03/2015 a 12/2018

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2015 - 2018

ENTIDADE: Fundação Estadual de Saúde (FUNASA)
CARGO: Intérprete
CID/IDADE: 25a Diante - AM
PERÍODO: 01/06/2015 a 12/12/2018

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2015 - 2018

ENTIDADE: CRAM II - Centro de Referência Materna
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2018 a 2019

ENTIDADE: Clínica Cruz Vermelha
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: 25a Diante - AM
PERÍODO: 2018 a 2019

ENTIDADE: Instituto Cognição e Ação
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2019 a 2020

ENTIDADE: Clínica Particular
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2019 a 2020

ENTIDADE: Clínica Particular
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2019 a 2020

ENTIDADE: Clínica Particular
CARGO: Psicólogo
CID/IDADE: Crianças - AM
PERÍODO: 2019 a 2020

PA Nº 026/2024
FLS: 031
ASS.

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Afonso Cunha – MA
PERÍODO: 01/07/2011a 30/12/2011

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Anapurus – MA
PERÍODO: 2009 a 2012

ENTIDADE: FAESF (Faculdade de Educação São Francisco)
PARTICIPAÇÃO: Palestrante
EVENTO: I SIMPÓSIO DE EMBRIOLOGIA
CIDADE: Pedreiras - MA
PERÍODO: 04/05/2009

ENTIDADE: Óticas Diniz
CARGO: Psicóloga
ATIVIDADE: Seleção de pessoal e Treinamentos
PERÍODO: 04/05/2009 a 24/09/2010

ENTIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Santa Quitéria – MA
PERÍODO: 10/2007 a 07/2009

ENTIDADE:CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicóloga
CIDADE: Chapadinha-MA
PERÍODO:08/03/2008 a 20/12/2008

ENTIDADE: Centro Técnico e Profissionalizante Nossa Senhora das Graças
CARGO: Professora
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 2007

ENTIDADE: Colégio Upaon-Açu
CARGO: Psicóloga Escolar (estagiária)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 05/09 a 06/09/2005

ENTIDADE: CEGINE
CARGO: Psicóloga Hospitalar (estagiária)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 11/10 a 18/11/2004

UNIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicologia
CIDADE: Rio Claro - MA
PERÍODO: 01/03/2011 a 30/12/2011

UNIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 05/2008 a 12/2008

UNIDADE: Hospital Regional Dr. Clodomir Cardoso
CARGO: Psicologia Hospitalar (estagiária)
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 10/2008 a 04/2009

UNIDADE: Centro Educacional Nossa Senhora de Guadalupe
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 2008

UNIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicologia
CIDADE: Santa Quitéria - MA
PERÍODO: 10/2007 a 03/2009

UNIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicologia
CIDADE: Cantanhede - MA
PERÍODO: 08/2007 a 12/2007

UNIDADE: Centro Educacional Nossa Senhora de Guadalupe
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 2007

UNIDADE: Centro Educacional Nossa Senhora de Guadalupe
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 08/2006 a 12/2006

UNIDADE: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
CARGO: Psicologia
CIDADE: Santa Quitéria - MA
PERÍODO: 10/2006 a 03/2009

UNIDADE: Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
ESPECIALIZAÇÃO: Psicologia Hospitalar
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 08/2005 a 12/2005

UNIDADE: Instituto de Educação Superior do Maranhão
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 2005

UNIDADE: Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
ESPECIALIZAÇÃO: Psicologia Hospitalar
CARGO: Psicologia
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 08/2004 a 12/2004

PA Nº 026/2024
FLS: 032
ASS

ENTIDADE: Hospital Aldenora Bello (Casa de Apoio)
CARGO: Psicóloga Hospitalar (voluntária)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 10/01/2001 a 30/12/2003

ENTIDADE: Centro Unificado do Maranhão – UNICEUMA
CARGO: Psicóloga (estagiária)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 09/02 a 04/11/2004

ENTIDADE: Ensino Fundamental e Médio Manoel Beckman
CARGO: Psicóloga Escolar (estagiária)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 19/04 a 04/06/2004

ENTIDADE: Sociedade Maranhense de Cultura Superior
CARGO: Psicóloga Organizacional (estagiária)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 19/08 a 04/10/2004

ENTIDADE: APAE
CARGO: Psicóloga (voluntária)
CIDADE: Chapadinha – MA
PERÍODO: 10/05/2005 à 30/11/2006

Marilene Oliveira Lopes
CRP-22/00604

Atividade Orientada Padrão

ENTIDADE: Hospital Albergue Israelita (Casa de Saúde)
CARGO: Psicólogo Hospitalar (Voluntário)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 10/03/2002 a 30/11/2002

ENTIDADE: Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA
CARGO: Psicólogo (Voluntário)
CIDADE: São Luís – MA
PERÍODO: 05/05 a 04/11/2002

ENTIDADE: Instituto Maranhense de Ação Social Rotaract
CARGO: Psicólogo plantonista (voluntário)
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 10/01 a 04/03/2002

ENTIDADE: Hospital Psiquiátrico Dr. Adauto Botelho
CARGO: Psicólogo Organizacional (voluntário)
CIDADE: São Luís - MA
PERÍODO: 10/08 a 04/10/2001

ENTIDADE: VALE
CARGO: Psicólogo (voluntário)
CIDADE: Carolina – MA
PERÍODO: 10/03/2002 a 30/11/2002

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000434**
Data e Hora da Emissão	**18/03/2024 15:24:19**
Código de Verificação	**4079.8887.B96A.C3F1.3CA7.A853.587B.B9AA**

CERTIFICADO
1620240809212272

PA Nº 026/2024
FLS: 033
ASS.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J OLIVEIRA LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **03.087.941/0001-00** Inscrição Municipal: **31628008**
Endereço: **AV VALE DO PIMENTA 5 SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO; - BAIRRO PARQUE ATLANTICO - CEP: 65066180**
Municipio: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **33025888** Telefone: **(98) 33025888**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**
CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05** Inscrição Municipal:
Endereço: **R AVENIDA JOSE LOPES SOUSA N 30 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65160000**
Municipio: **MORROS** UF: **MA** Email: **tributosmorrosma@gmail.com** Telefone: **(98) 85710462**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE AUDITORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS SOB A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS Nº 14.133/2021 DESTINADOS A CAPACITAR OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORROS –MA. CONFORME A DISPENSA Nº 005/2024. NOTA FISCAL NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.O DEPOSITO DEVERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO BRASIL, AG: 1611 -X, CC: 40.111-0 -. FAVORECIDO EM NOME DE J. OLIVEIRA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	10.580,00	10.580,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 10.580,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 10.580,00**	**2,66%**	**R$ 281,43**

OUTRAS INFORMAÇOES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 03/2024
Local de Prestação do Recolhimento: MORROS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000450

Data e Hora da Emissão
28/06/2024 10:55:23

Código de Verificação
28E9.D3E9.FCFF.A020.08BC.6568.5372.27EF

CERTIFICADO
10202400921540

PA Nº 026/2024
FLS: 034
ASS.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **J OLIVEIRA LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **03.087.941/0001-00** Inscrição Municipal: **31628008**
Endereço: **AV VALE DO PIMENTA 5 SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO; - BAIRRO PARQUE ATLANTICO - CEP: 65066160**
Municipio: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **josivaldo@josivaldolopes.com.** Telefone: **(98) 33025888**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE COELHO NETO CAMARA MUNICIPAL**
CPF/CNPJ: **06.779.540/0001-00** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RIO BRANCO SN 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65620000**
Municipio: **COELHO NETO** UF: **MA** Email: **docs@adtrinformatica.com.br** Telefone: **(86) 21066330**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PARTICIPAÇÃO NO CURSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM OS TEMAS ETICA E COMPORTAMENTO NO TRABALHO E RELAÇAO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS PRESTADOS	1	18.000,00	18.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 18.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Aliquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 18.000,00**	**2,54%**	**R$ 457,20**

OUTRAS INFORMAÇOES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 06/2024
Local de Prestação do: COELHO NETO / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Rubrica Orçamentária suficiente para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 23 de outubro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: **CONTADOR**, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL**, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JÚLIO CLEUZIO DA SILVA, CPF nº 024.829.513-64, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). FRANCISCO SILVIO LOPES GOMES, CPF nº 915.865.693-68, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 026/2024
FLS: 038
ASS.

PORTARIA Nº 061/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). DOMINGAS MARIA DUTRA SELES, CPF nº 025.663.283-90, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Analista Legislativo, especialidade: CONTADOR, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL, CPF nº 025.775.823-23 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/ PI nº 6731, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

PA Nº 026/2024
FLS: 039
ASS. Recebido:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/ PI nº 5838, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 026/2024
FLS: 040
ASS.

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Conforme Vossa solicitação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Matheus Silva Carneiro Satil
MATHEUS SILVA CARNEIRO SATIL
Portaria nº 066/2023
Contador – CRC: MA-015735/0-1

PA Nº 026/2024
FLS: 041
ASS. Jacinto

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Coelho Neto (MA), 23 de outubro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 026/2024
FLS: 043
ASS.

" APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO "

A vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Coelho Neto (MA), 23 de outubro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO:

A **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, por meio de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 026/2024**, conforme Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
02. Unidade: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal
UNIDADE GESTORA: 01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
04. Valor Total Estimado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
05. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto (MA), 23 de outubro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o **Processo Administrativo nº 026/2024,** que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.

- Inexigibilidade de Licitação, nos termos Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Requisitante: Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em documentos que comprovam que o preço apresentado para este objeto se encontra dentro dos preços atuais de mercado, no valor estimado global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação;
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal
UNIDADE GESTORA: 01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Coelho Neto (MA), 23 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 003/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
Assunto: Justificativa do Preço e Razão de Escolha (Art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

I - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea F e § 3º, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea F, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA:

O diploma em referência, **declara inexigível licitação quando inviável a competição**, em especial as contratações "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dentre outros."

Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, "*contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de outubro de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos*".

Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista no art. 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021: "*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*".

Os casos de financiamento de cursos para treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, seja técnico, administrativo ou membro são instruídos através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II e art. 13, VI, da Lei nº 8666/93, conforme já pacificou a AGU e o TCU, citamos por analogia:

> PORTARIA Nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 (Altera a Orientação Normativa no 18, de 1º de outubro de 2009.) Art. 1º A Orientação Normativa no 18, de 1º de outubro de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS. O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO. INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS. REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU;e,Despachonº976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993."(NR)

Deve considerar-se o luminoso e escorreito ensinamento do Eminente Profº. Marçal Justen Filho, abaixo transcrito:

> "A inviabilidade de competição, nos casos de prestação de serviço, ocorre quando presentes certos elementos característicos.
> A primeira exigência então, é o profissional a ser contratado apresentar objetivamente as condições de atender às necessidades da Administração. Tratando-se de serviços técnicos-científicos especializados, o exercício dos serviços pressupõe de ordinário certos requisitos formais. **Assim, a conclusão de cursos,** a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento

de serviços semelhantes **em outras oportunidades, a autoria de obras literárias.**

É necessário ainda, o requisito do reconhecimento da notoriedade. Não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante toda comunidade. **Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua.** Quer-se que no mínimo, sua especialização seja conhecida e reconhecida no seio especializado em que desenvolve sua atividade específica.

Por fim, deve comprovar-se um vínculo de causalidade entre a capacitação pessoal do particular e o atendimento à necessidade pública. Essa comprovação é indispensável à regularidade da contratação *(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos,* 4a. Edição, São Paulo, 1.995, págs. 170/173)." (grifos nossos)

No caso em tela, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa que os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares. Isto é, a natureza singular do objeto não significa a ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto. A singularidade não está no número de pessoas capacitadas a executá-lo, mas na singularidade da natureza do serviço. Ela deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.

Além disso, observa-se que o evento proposto será realizado com professores de alto nível de especialização nas temáticas propostas, elevando a contratação a um serviço de natureza singular, o que exige a seleção de executor de confiança, cuja escolha enseja um elevado grau de subjetividade, insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo licitatório.

Vale repisar que a singularidade da contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal foi fartamente discutida na Decisão da Corte de Contas no 439/1998- Plenário, na qual destacamos os seguintes trechos:

(...) É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se

complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

[...]

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - **que são o que afinal importa obter** -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Ai reside a marca inconfundível **do autor dos serviços de natureza singular**, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuadamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, **ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86.**" ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Marco de 1993, pgs. 176/179)

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar

o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pag. 110)

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não **se licitam coisas comprovadamente desiguais**. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização "(Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pag. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas **que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível,** não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

[...]

7. **A exceção à regra geral estabelecida pelo Prof. Rigolin, no parecer já mencionado, diz respeito à contratação de treinamentos concernentes a serviços braçais, ou mecanográficos, ou de trabalhos de índole física, que não exigem uma maior escolarização dos instrutores. Dá como exemplos: adestramento de guardas; datilografia; digitação; orientação para pesquisa.** Mas, mesmo nesses casos, entendo defensável a contratação direta, alicerçado nos mesmos argumentos expendidos até aqui, pois a condução do treinamento continua sendo personalíssima e a experiência do instrutor contratado faz diferença quanto aos resultados alcançados. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que **a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.**

[...]

10. Destarte, partindo do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Atila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade. (grifos nossos)

A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, fora solicitado da empresa **J OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087941/0001-00**, demonstrativos que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos.

VI - DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO:

Visando instruir a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, junta-se aos autos a Minuta de Contrato. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - CONCLUSÃO:

Assim sendo, diante da inviabilidade de competição, bem como a notória especialização, e tratando-se de serviço de assessoria que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Câmara Municipal, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto nos art. 74, inciso III, alínea F e § 3º, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com a contratação especificada, sugerimos a contratação direta da empresa **J OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087941/0001-00**, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Coelho Neto (MA), 23 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PA Nº 026/202
FLS: 054
ASS.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa
J. OLIVEIRA LOPES
CNPJ nº 03.087.941/0001-00
Rua dos Juritis, nº 05, Sala 12, Olho d'água, São Luís/MA, CEP 65.066-160

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que envie documentação esta Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

O valor estimado para a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta de preços fornecida.

O prazo para prestação do serviço será até o término da vigência do contrato, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Coelho Neto (MA), 24 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024
ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

1.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Documentos pessoais dos sócios

1.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ) atualizado;

1.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

1.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1° da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

1.3.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.4.2. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.4.3. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

PA Nº 026/2024
FLS: 057
ASS. Aceito.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "J. OLIVEIRA LOPES" – ME – CNPJ: 03.087.941/0001-00

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1975, natural de Chapadinha –MA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Apto. 503, Ponta do Farol, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, resolve **ALTERAR, TRANSFORMAR** e **CONSOLIDAR** o instrumento de empresário individual que gira sob o nome de **J. OLIVEIRA LOPES - ME**, com sede na Av. Vale do Pimenta, n º 5, Sala 12 P 2 P Atlântico, Parque Atlântico, CEP 65.066-160, São Luís – MA, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a empresa individual, já qualificada, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação **J. OLIVEIRA LOPES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade empresária, ora constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da referira SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. OLIVEIRA LOPES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, nascido em 04/05/1975, natural de Chapadinha –MA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, 02, Apto. 503, Ponta do Farol, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, resolve constituir uma SOCIEDADE EMRPESÁRIA LIMITADA nos termos e condições a seguir, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

DO NOME EMPRESARIAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária girará sob a denominação **J.OLIVEIRA LOPES LTDA.**

DA SEDE
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária terá sua sede na Av. Vale do Pimenta, n ° 5, Sala 12 P 2 P Atlântico, Parque Atlântico, CEP 65.066-160, São Luís – MA.

DO OBJETO
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária terá por objetivos, os seguintes:

ATIVIDADES ECONÔMICAS	
CNAE	**Atividade Principal**
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
CNAE	**Atividades Secundárias**
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade;
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6920-6-01	Atividades de contabilidade;
73.20-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7311-4/00	Agências de publicidade;
7319-0/04	Consultoria em publicidade;
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais;
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos, palestras).

PRAZO DE DURAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL
CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	100%	350000	350.000,00
TOTAL	**100%**	**350000**	**350.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros

em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
CLÁUSULA OITAVA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE
CLÁUSULA NONA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PA Nº 0267/2024
FLS: 060
ASS.

DA RESPONSABILIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís (MA), 17 de janeiro de 2023.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador

PA Nº 026/2024
FLS: 061
ASS.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 17:11 SOB Nº 21201332431.
PROTOCOLO: 221501789 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300736686. CNPJ DA SEDE: 03087941000100.
NIRE: 21201332431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MA1908627823

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034441312007-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2007

NOME
JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES LOPES E MARIA JOSE OLIVEIRA LOPES

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
04/05/1975

DOC. ORIGEM
NASC. N.4493 FLS.115V LIV.49A

CPF
718366833-91

SÃO LUÍS-MA
P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PA Nº 0216/2024
FLS: 062
ASS.

PA Nº 026/2024
FLS: 063
ASS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.087.941/0001-00 MATRIZ		12/04/1999

NOME EMPRESARIAL
J OLIVEIRA LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO LOPES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALE DO PIMENTA	5	SALA 12 P 2 P ATLANTICO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.066-160	PARQUE ATLANTICO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSIVALDO@JOSIVALDOLOPES.COM.BR	(98) 3302-5888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2024** às **10:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PA Nº 026/2024
FLS: 064
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J OLIVEIRA LOPES LTDA
CNPJ: 03.087.941/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:14 do dia 31/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2025.
Código de controle da certidão: **9530.9B8F.40D5.9743**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA Nº 026/2024
FLS: 065
ASS.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.087.941/0001-00
Razão Social: J OLIVEIRA LOPES
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1085 B / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101201361059251366

Informação obtida em 25/10/2024 11:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PA Nº 026/2024
FLS: 066
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J OLIVEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.087.941/0001-00
Certidão nº: 65778995/2024
Expedição: 24/09/2024, às 10:51:17
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J OLIVEIRA LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.087.941/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PA Nº 026/2024
FLS: 067
ASS. Jecosta

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069044/24 **Data da Certidão:** 26/08/2024 15:59:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: **03087941000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/09/2024 10:46:44

PA Nº 026/2024
FLS: 068
ASS. Receita.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 404284/24 **Data da Certidão:** 09/10/2024 12:17:47

CPF/CNPJ 03087941000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2024 11:00:37

PA Nº 026/2024
FLS: 069
ASS.

CERTIFICADO
10202400921042

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00009454772024

Validade: **27/10/2024**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 03.087.941/0001-00	**Inscrição Municipal:** 31628008
Razão Social: J OLIVEIRA LOPES LTDA	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
Logradouro: AVENIDA VALE DO PIMENTA	
Número: 5	**Complemento:** SALA: 12; PAV 02; PQ. ATLANTICO;
Bairro: PARQUE ATLANTICO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65066160

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de setembro de 2024 às 08:48**, sob o código de autenticidade nº **183540F7887DE82C29F2BE31B83AB7D4**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PA Nº 026/2024
FLS: 070.
ASS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 84342024
Código de validação: 9BD83FD809
(relativo ao Processo 709942024)

Número da guia: 24057301001944454.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia onze (11) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J OLIVEIRA LOPES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **03.087.941/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/10/2024 12:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Scanned with CamScanner

PA Nº 026/2024
FLS: 071
ASS.

J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

Balanço Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.113.559,14 D
1.01	Ativo Circulante	399.802,55 D
1.01.01	Disponibilidades	45.020,76 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	41.068,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	41.068,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	41.068,05 D
1.01.01.02	Bancos	3.952,71 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil c/c 40111-0 Ag. 1611-x	652,71 D
1.01.01.02.06	Títulos de Capitalização - Ourocap	3.300,00 D
1.01.03	Clientes	339.564,09 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	339.564,09 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	339.564,09 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Morros	148.968,37 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0012	Prefeitura Municipal de Pindaré MIirim	1.300,00 D
1.01.03.01.01.0015	Camara Municipal de Paraibano	6.669,44 D
1.01.03.01.01.0023	Sec. Mun. de Educacao de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0024	Fundo Municipal de Saude de Sucupira do Norte	13.320,00 D
1.01.03.01.01.0025	Instituto de Previdencia de Chapadinha	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0027	Prefeitura Municipal de Pastos Bons	13.000,00 D
1.01.03.01.01.0029	Camara Municipal de Bom Jardim	11.100,00 D
1.01.03.01.01.0030	Inst. de Previd. Social do Mun. de Coelho Neto	35.500,00 D
1.01.03.01.01.0031	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	2.980,00 D
1.01.03.01.01.0035	Clientes Diversos	78.086,28 D
1.01.05	Créditos	10.676,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	10.676,41 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.072,66 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.072,66 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	9.603,75 D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	9.603,75 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	4.541,29 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	4.541,29 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	4.541,29 D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar - Vida Empresa Flex	4.541,29 D
1.07	Ativo não Circulante	713.756,59 D
1.07.04	Imobilizado	452.479,34 D
1.07.04.01	Bens em Operação	566.403,24 D

PA Nº 026/2024
FLS: 072
ASS.

J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

Balanço Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2023
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	566.403,24 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	348.867,67 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	202.535,57 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	113.923,90 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç	113.923,90 C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumul. Equip. Informática	50.055,57 C
1.07.04.21.02.0002	(-) Depreciação Acumul. Móveis e Utensílios	63.868,33 C
1.07.05	Intangível	261.277,25 D
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos	261.277,25 D
1.07.05.13.01	Software Gerencial	261.277,25 D
Total Ativo		1.113.559,14 D
2	*** Passivo ***	1.113.559,14 C
2.01	Passivo Circulante	65.816,26 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	65.816,26 C
2.01.01.01	Fornecedores	8.656,02 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.656,02 C
2.01.01.01.01.0003	Cartão de Crédito Visa	8.656,02 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.532,61 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.880,82 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.022,40 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.555,06 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.303,36 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.651,79 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	15.383,47 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.268,32 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.807,98 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.807,98 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	2.807,98 C
2.01.01.21	Provisões	819,65 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	819,65 C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	819,65 C
2.03	Passivo não Circulante	545.504,53 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	545.504,53 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.732,84 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.732,84 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simples Nacional RELP	44.732,84 C

PA Nº 026/2024
FLS: 073
ASS.

J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

Balanço Patrimonial

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	500.771,69 C
2.03.01.07.06	Emprestimos de Terceiros - Josivaldo Lopes	385.810,55 C
2.03.01.07.08	Capital de Giro PRONAMPE	114.961,14 C
2.07	Patrimônio Líquido	502.238,35 C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	152.238,35 C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	152.238,35 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	152.238,35 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	152.238,35 C
Total do Passivo		1.113.559,14 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.113.559,14 (Hum Milhão Cento e Treze Mil Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

PA Nº 026/2024
FLS: 074
ASS. Fcosta.

J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-16(

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta		Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	718.588,54
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.588,54
	010.01.03	Vendas de Serviços	718.588,54
(-)	020	Deduções da Receita	-1.568,21
	020.01	Impostos Faturados	-1.568,21
	020.01.05	Simples	-1.568,21
(=)	030	Receita Líquida	717.020,33
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-1.320,00
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	-1.320,00
(=)	060	Lucro Bruto	715.700,33
(-)	070	Despesas Operacionais	-563.461,98
	070.01	Despesas Administrativas	-538.514,71
	070.04	Resultado Financeiro	-24.947,27
	070.04.02	Despesas Financeiras	-24.947,27
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	152.238,35
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	152.238,35
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	152.238,35

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

Fim

PA Nº 026/2024
FLS: 075
ASS.

J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Título

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é constituído no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

PA Nº 026/2024
FLS: 076
ASS.

J. OLIVEIRA LOPES LTDA

CNPJ 03.087.941/0001-00 - NIRE: 21201332431 - Data: 12/04/1999

Av.Vale do Pimenta, nº 5, Sala 12, P 2 P Atlântico, Bairro Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP 65.066-160

Análise pelos Índices do Balanço

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	717.020,33 / 1.113.559,14		0,64
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	399.802,55 / 65.816,26		6,07
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	45.020,76 / 65.816,26		0,68
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(152.238,35 / 717.020,33)*100		21,23
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(152.238,35 / 1.113.559,14)*100		13,67
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Sócio - Administrador
CPF: 718.366.833-91

MARILDA OLIVEIRA LOPES
Contadora - CRC-MA: 14302
CPF: 499.586.313-34

PA Nº 026/2024
FLS: 077
ASS.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024 09:28 SOB Nº 20240639120.
PROTOCOLO: 240639120 DE 13/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406709311. CNPJ DA SEDE: 03087941000100.
NIRE: 21201332431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PA Nº 026/2024
FLS: 078
ASS.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406973426 em 17/05/2024, protocolo 240639677. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J OLIVEIRA LOPES LTDA
Número de Registro:	21201332431
CNPJ:	03087941000100
Munícipio:	São Luís

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES	MA14302
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2024 12:56 SOB Nº 20240639677.
PROTOCOLO: 240639677 DE 10/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406973426. NIRE: 21201332431.
J OLIVEIRA LOPES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PA Nº 026/2024
FLS: 079
ASS.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 03.087.941/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21201332431.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/04/1999
Ato constitutivo: 21101119043

São Luís, 01/01/2023

MARILDA OLIVEIRA LOPES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14302

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 718.366.833-91

PA Nº 0261/2024
FLS: 080
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2023	1	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Pgto INSS comp em atraso 2022	143,12
01/01/2023	2	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	3.640,00
01/01/2023	7	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	91.000,00
01/01/2023	9	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Despesa com transporte - UBER	1.622,64
01/01/2023	11	1.01.03.01.01.0035	1.01.03.02.01.0001	Transferência entre contas	29.329,90
				Totais do dia 01:	**125.735,66**
02/01/2023	3608928	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	190,42
02/01/2023	3608929	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros I.O.F.	15,15
02/01/2023	3608930	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	190,42
02/01/2023	3608931	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	190,42
02/01/2023	3608932	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	312,91
02/01/2023	3608933	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3,91
02/01/2023	3608934	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Carlos Santos	250,00
02/01/2023	3608935	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	269,70
02/01/2023	3608936	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	31,00
02/01/2023	3608937	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	343,00
02/01/2023	3608938	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
02/01/2023	3608939	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	82,98
02/01/2023	3608940	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	979,60
				Totais do dia 02:	**2.865,51**
03/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Jose Gonçalves Neto	2.277,61
03/01/2023	2	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	94,70
03/01/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	257,25
				Totais do dia 03:	**2.629,56**
04/01/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	223,74
04/01/2023	2	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	53,00
04/01/2023	3	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	61,00
04/01/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	75,00
04/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	11,82
04/01/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	140,00
04/01/2023	7	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica claro	213,28
04/01/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	34,00
04/01/2023	9	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000382	13.000,00
				Totais do dia 04:	**13.811,84**
05/01/2023	1	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 08/08 RELP	72,02
05/01/2023	1	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 08/08 RELP	852,37
05/01/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
05/01/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	191,45
05/01/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	61,00
05/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	83,20
				Totais do dia 05:	**1.420,04**
06/01/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	185,50
06/01/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	2.035,50
06/01/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	75,50
06/01/2023	4	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	881,82
06/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	1.040,48
06/01/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	323,04
06/01/2023	7	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Seguro Automovel	663,74
				Totais do dia 06:	**5.205,58**
09/01/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 02/12	101,05
09/01/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	100,70
09/01/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	123,75
09/01/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	183,65
09/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	269,97
09/01/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	286,55
09/01/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	534,61
09/01/2023	8	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
09/01/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	65,00
09/01/2023	10	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto INSS comp em atraso 2022	700,00
09/01/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	83,90
09/01/2023	12	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	92,00
09/01/2023	13	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 02/12	101,05
				Totais do dia 09:	**2.648,23**
10/01/2023	1	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	3.640,00
10/01/2023	2	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	178,80
10/01/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	39,00

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 081
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/01/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	86,40
10/01/2023	5	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
				Totais do dia 10:	**4.008,20**
11/01/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº382	13.000,00
11/01/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
11/01/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	6,00
11/01/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	71,19
				Totais do dia 11:	**13.327,19**
12/01/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0034	Vr.Ref. Rcbto.P M S Luis Gonzaga NFSe nº383	1.800,00
12/01/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	186,78
12/01/2023	3	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.02	Pgto boleto Escola Bilingue	3.387,37
12/01/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	16,00
12/01/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	349,86
12/01/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	329,85
12/01/2023	7	1.01.03.01.01.0034	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000383	1.800,00
				Totais do dia 12:	**7.869,86**
13/01/2023	1	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. grafica e impressões	100,00
				Totais do dia 13:	**100,00**
16/01/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 05/12	113,23
16/01/2023	2	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.02	Pgto boleto Uninter Educacional	133,20
16/01/2023	3	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	1.500,00
16/01/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alcioneide	1.850,00
16/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	198,90
16/01/2023	6	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
16/01/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	29,93
16/01/2023	8	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	49,00
16/01/2023	9	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Gustavo Lira	700,00
16/01/2023	10	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	101,00
16/01/2023	11	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	198,90
16/01/2023	12	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.01.0001	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	259,26
16/01/2023	13	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	29,00
16/01/2023	14	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	47,04
16/01/2023	18	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 05/12	113,23
				Totais do dia 16:	**5.542,69**
17/01/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Pix rejeitado	3.459,50
17/01/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	25,00
17/01/2023	3	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. cursos e treinamentos	3.459,50
17/01/2023	4	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Pgto. treinamentos e capacitações	3.459,50
17/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	83,44
				Totais do dia 17:	**10.486,94**
18/01/2023	1	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-11/2022	101,42
18/01/2023	1	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-11/2022	959,70
18/01/2023	2	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição Equip. Informática	12.000,00
18/01/2023	3	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/IRRF M 11/2022	1,22
18/01/2023	3	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto IRRF M 11/2022	11,24
18/01/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
18/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	45,00
18/01/2023	6	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto DARF IRRF M 12/2022	46,86
18/01/2023	7	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-13/2022	604,98
18/01/2023	8	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-09/2022	181,31
18/01/2023	8	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-09/2022	783,62
18/01/2023	9	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-10/2022	171,56
18/01/2023	9	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-10/2022	794,73
18/01/2023	10	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-12/2022	992,76
18/01/2023	11	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. cópias e encadernações	68,00
18/01/2023	12	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	16,00
18/01/2023	13	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00
18/01/2023	14	3.01.01.07.01.0029	2.03.01.03.03.0005	Multas s/PARC. PREV - DAU	1.334,20
18/01/2023	14	2.01.01.03.01.0001	2.03.01.03.03.0005	Adesão PARC. PREV - DAU	2.663,07
				Totais do dia 18:	**21.085,67**
19/01/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	423,82
19/01/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 05/60	103,22
19/01/2023	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.000,00
19/01/2023	4	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
19/01/2023	5	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
19/01/2023	6	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 05/60	103,22

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 282
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 19:	**12.630,26**
20/01/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	187,60
20/01/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
20/01/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	30,00
20/01/2023	4	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	5,00
20/01/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	530,67
20/01/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	10,00
				Totais do dia 20:	**1.013,27**
23/01/2023	1	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	59,70
23/01/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	37,00
23/01/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	49,00
23/01/2023	4	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
				Totais do dia 23:	**151,70**
24/01/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	12,00
24/01/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	40,00
24/01/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 06/12	86,24
24/01/2023	5	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 06/12	86,24
				Totais do dia 24:	**224,48**
25/01/2023	1	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	15.000,00
25/01/2023	2	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	1.600,00
25/01/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	21,93
25/01/2023	4	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	5.200,00
25/01/2023	5	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	15.000,00
25/01/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Pgto cartão de credito VISA	1.344,95
25/01/2023	7	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
25/01/2023	8	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,50
25/01/2023	9	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Aluguel	9.900,00
25/01/2023	10	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	1.600,00
				Totais do dia 25:	**49.676,98**
26/01/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	265,70
26/01/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	360,00
26/01/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Priscila	150,00
				Totais do dia 26:	**775,70**
27/01/2023	1	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-01/2023	13.503,83
27/01/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	210,00
27/01/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Priscila	300,00
27/01/2023	4	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.714,17
27/01/2023	5	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 01/2023	9.730,77
27/01/2023	6	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 01/2023	1.100,00
27/01/2023	7	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 01/2023	1.600,00
27/01/2023	8	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 01/2023	1.935,67
27/01/2023	9	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 01/2023	835,28
27/01/2023	10	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 01/2023	22,81
27/01/2023	11	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 01/2023	4,52
				Totais do dia 27:	**30.957,05**
30/01/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Pix Rejeitado	1.445,00
30/01/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa Natalia	1.445,00
30/01/2023	3	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
30/01/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	158,40
30/01/2023	5	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000384	2.500,00
				Totais do dia 30:	**5.848,40**
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 01/2023	773,60
31/01/2023	7	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 01/2023	1.212,00
31/01/2023	8	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 01/2023	133,32
31/01/2023	9	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Muta s/Parcela 01/12 RELP	25,34
31/01/2023	9	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 01/12 RELP	300,00
31/01/2023	10	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	64,00
31/01/2023	11	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	6.515,00
31/01/2023	12	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 1 de 8 PARC. PREV. - DAU	799,45
31/01/2023	13	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 01/2023	1.535,66
31/01/2023	14	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 01/2023	2.067,36
31/01/2023	20	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-01/2023	1.078,68
31/01/2023	21	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/Férias Rosinaldo Silva M-01	55,67
31/01/2023	28	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	671,35
				Totais do dia 31:	**15.231,43**
				Totais do mês de Janeiro:	**333.246,24**

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 083
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/02/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº384	2.500,00
01/02/2023	2	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	120,00
01/02/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros I.O.F.	2,57
01/02/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	187,25
01/02/2023	7	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolução Empréstimo CH Especial BB	671,35
01/02/2023	8	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - combustivel	2.866,21
				Totais do dia 01:	**6.347,38**
02/02/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	15,90
02/02/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	1.000,00
				Totais do dia 02:	**1.015,90**
03/02/2023	1	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	10,00
				Totais do dia 03:	**10,00**
06/02/2023	1	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	24,66
06/02/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	25,99
06/02/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	30,00
06/02/2023	4	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	120,00
06/02/2023	5	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	120,00
06/02/2023	6	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	120,00
06/02/2023	7	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
06/02/2023	8	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000385	13.000,00
				Totais do dia 06:	**13.600,65**
07/02/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	74,00
07/02/2023	2	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	10,00
				Totais do dia 07:	**84,00**
09/02/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 03/12	101,05
09/02/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	139,90
09/02/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3,31
09/02/2023	4	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 03/12	101,05
				Totais do dia 09:	**345,31**
10/02/2023	1	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	917,51
10/02/2023	2	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.02	Pgto Boleto Uninter Educacional	130,36
10/02/2023	3	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	2.067,10
10/02/2023	4	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
10/02/2023	5	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	3.999,00
10/02/2023	6	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº385	13.000,00
10/02/2023	7	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
10/02/2023	8	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	2.067,10
10/02/2023	9	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	3.999,00
				Totais do dia 10:	**26.464,07**
13/02/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,94
13/02/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	63,05
13/02/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	22,92
13/02/2023	4	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	15,00
13/02/2023	5	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	3,00
				Totais do dia 13:	**123,91**
14/02/2023	1	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	110,00
14/02/2023	2	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS comp em atraso 2022	3.000,00
14/02/2023	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	50.000,00
				Totais do dia 14:	**53.110,00**
15/02/2023	1	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.02	Pgto. Aluguel	9.900,00
15/02/2023	2	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	9.999,99
15/02/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 06/12	113,23
15/02/2023	4	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	20.000,00
15/02/2023	5	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	200,00
15/02/2023	6	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	20.000,00
15/02/2023	7	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
15/02/2023	8	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
15/02/2023	9	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Aluguel	9.900,00
15/02/2023	10	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	9.999,99
15/02/2023	12	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 06/12	113,23
				Totais do dia 15:	**80.233,64**
16/02/2023	1	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	9,94
				Totais do dia 16:	**9,94**
17/02/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	95,00
17/02/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	12,00

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 084
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
17/02/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	82,00
17/02/2023	4	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	1.491,00
17/02/2023	5	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	10,00
				Totais do dia 17:	**1.690,00**
22/02/2023	1	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	60,11
22/02/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 06/60	103,22
22/02/2023	3	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	17,35
22/02/2023	4	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Tx Alvara	817,55
22/02/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	250,00
22/02/2023	6	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
22/02/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	60,77
22/02/2023	8	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 06/60	103,22
22/02/2023	9	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	250,00
				Totais do dia 22:	**1.668,22**
23/02/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	425,32
23/02/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	30,00
23/02/2023	3	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	425,32
				Totais do dia 23:	**880,64**
24/02/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 07/12	86,24
24/02/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaeelly	800,00
24/02/2023	3	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	134,23
24/02/2023	4	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. curso de capacitação	176,44
24/02/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	22,20
24/02/2023	6	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	222,21
24/02/2023	7	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	226,46
24/02/2023	8	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	229,10
24/02/2023	9	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. curso de capacitação	257,21
24/02/2023	10	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. treinamentos e capacitações	258,97
24/02/2023	11	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e palestras	260,81
24/02/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	330,16
24/02/2023	13	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. de cursos e eventos	337,72
24/02/2023	14	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	3.483,20
24/02/2023	15	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 07/12	86,24
24/02/2023	16	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	886,24
				Totais do dia 24:	**7.797,43**
27/02/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	169,00
27/02/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	12,00
27/02/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	209,79
27/02/2023	4	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
27/02/2023	5	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
27/02/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	43,87
27/02/2023	7	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
27/02/2023	8	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto cartão de credito VISA	9,00
27/02/2023	9	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	181,00
27/02/2023	10	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.438,20
				Totais do dia 27:	**8.069,36**
28/02/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 02/2023	8.709,45
28/02/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 02/2023	876,67
28/02/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 02/2023	851,28
28/02/2023	5	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 02/2023	72,40
28/02/2023	7	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 02/2023	1.302,00
28/02/2023	8	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 02/2023	143,22
28/02/2023	9	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros I.O.F.	39,18
28/02/2023	10	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
28/02/2023	11	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/02/2023	12	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 01/2023	1.702,32
28/02/2023	13	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 02/2023	2.067,36
28/02/2023	14	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000386	2.500,00
28/02/2023	15	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 02/2023	1.765,65
28/02/2023	16	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 02/2023	600,00
28/02/2023	17	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 02/2023	1.600,00
28/02/2023	22	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-02/2023	1.158,78
28/02/2023	23	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	39,18
				Totais do dia 28:	**24.027,49**
				Totais do mês de Fevereiro:	**225.477,94**
01/03/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº386	2.500,00

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 085
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/03/2023	2	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
01/03/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros I.O.F.	7,14
01/03/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	40,08
01/03/2023	5	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000387	3.300,00
01/03/2023	6	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolução Empréstimo CH Especial BB	1.781,74
01/03/2023	7	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	49.103,68
01/03/2023	8	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - alimentação	799,41
				Totais do dia 01:	**57.832,05**
02/03/2023	1	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	4.000,00
02/03/2023	2	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.01.0001	Pgto. honararios contabeis	4.000,00
02/03/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	15,00
				Totais do dia 02:	**8.015,00**
03/03/2023	1	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto Salario	11.726,03
03/03/2023	2	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-02/2023	11.726,03
03/03/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	51,18
03/03/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	74,40
03/03/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	159,50
03/03/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	268,45
				Totais do dia 03:	**24.005,59**
06/03/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.000,00
06/03/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº387	3.300,00
06/03/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	10,32
06/03/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	69,00
06/03/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	85,00
06/03/2023	6	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
06/03/2023	7	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000388	13.000,00
				Totais do dia 06:	**18.624,32**
07/03/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	112,60
07/03/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	16,90
07/03/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	369,10
07/03/2023	4	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	5.000,00
07/03/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1.987,50
				Totais do dia 07:	**7.486,10**
08/03/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	181,06
08/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Matheus Silva	2.500,00
08/03/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	37,34
08/03/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	580,00
08/03/2023	5	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	7,00
08/03/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	34,20
08/03/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	52,00
				Totais do dia 08:	**3.391,60**
09/03/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 04/12	101,05
09/03/2023	2	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 04/12	101,05
				Totais do dia 09:	**202,10**
10/03/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº388	13.000,00
10/03/2023	2	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.041,51
10/03/2023	3	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	2.067,10
10/03/2023	4	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
10/03/2023	5	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	3.999,00
10/03/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa	1.000,00
10/03/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Priscila	800,00
10/03/2023	8	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
10/03/2023	9	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	2.067,10
10/03/2023	10	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	3.999,00
				Totais do dia 10:	**28.257,71**
13/03/2023	1	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. cópias e encadernações	7,55
13/03/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	100,00
13/03/2023	3	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000389	7.200,00
				Totais do dia 13:	**7.307,55**
14/03/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
14/03/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho NetoNFSe nº389	7.200,00
14/03/2023	3	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
				Totais do dia 14:	**13.200,00**
15/03/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 07/12	113,23

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 086
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Zelli	3.200,00
15/03/2023	3	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição Equip. Informática	7.200,00
15/03/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	7,57
15/03/2023	5	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	7.200,00
15/03/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	1.687,50
15/03/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	295,00
15/03/2023	8	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	38,00
15/03/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Brenna	500,00
15/03/2023	10	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 07/12	113,23
				Totais do dia 15:	**20.354,53**
16/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Josivaldo	1.000,00
16/03/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	154,90
16/03/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	49,98
				Totais do dia 16:	**1.204,88**
17/03/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	6,26
17/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Fernanda	1.000,00
17/03/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Bruna	500,00
17/03/2023	4	1.01.03.01.01.0032	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000390	10.800,00
				Totais do dia 17:	**12.306,26**
19/03/2023	1	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Provisão saldo Salário Rescisão Raynne	641,33
19/03/2023	2	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Provisão Férias Prop Rescisão Raynne	801,67
19/03/2023	3	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Provisão 1/3 Férias Prop Rescisão Raynne	267,22
19/03/2023	4	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Provisão 13º salário prop Rescisão Raynne	400,83
19/03/2023	5	2.01.01.03.01.0015	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Rescisão Raynne 03/2023	78,15
19/03/2023	6	2.01.01.03.01.0015	3.01.01.07.01.0051	Desconto Vale transporte Rescisão	38,47
19/03/2023	7	3.01.01.07.01.0051	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref.Vale transporte Rescisão	38,47
				Totais do dia 19:	**2.266,14**
20/03/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	4.000,00
20/03/2023	2	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-02/2023	1.019,89
20/03/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 07/60	103,22
20/03/2023	4	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.02.02	Pgto Rescisão Raynne M-03/2023	1.994,43
20/03/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Josivaldo	3.000,00
20/03/2023	6	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	6,81
20/03/2023	7	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto DARF IRRF M 02/2023	72,40
20/03/2023	8	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 07/60	103,22
				Totais do dia 20:	**10.299,97**
22/03/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0033	Vr.Ref. Rcbto.P M S Joao dos Patos NFSe nº391	1.800,00
22/03/2023	2	1.01.03.01.01.0033	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000391	1.800,00
				Totais do dia 22:	**3.600,00**
23/03/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	345,02
23/03/2023	2	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0032	Vr.Ref. Rcbto.C M Coelho Neto NFSe nº390	10.800,00
				Totais do dia 23:	**11.145,02**
24/03/2023	1	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	10,49
24/03/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	123,15
24/03/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	1.881,60
24/03/2023	4	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 08/12	86,24
24/03/2023	5	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 08/12	86,24
24/03/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	304,20
				Totais do dia 24:	**2.491,92**
27/03/2023	1	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	10.000,00
27/03/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
27/03/2023	3	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.535,87
				Totais do dia 27:	**11.542,37**
28/03/2023	1	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/03/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	250,00
28/03/2023	3	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000392	2.500,00
28/03/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	300,00
				Totais do dia 28:	**3.350,00**
29/03/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	29,91
29/03/2023	2	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	29,91
				Totais do dia 29:	**59,82**
30/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa	4.000,00
				Totais do dia 30:	**4.000,00**

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 087
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/03/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 03/2023	7.318,71
31/03/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 03/2023	672,66
31/03/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 03/2023	667,36
31/03/2023	5	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 03/2023	34,15
31/03/2023	7	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 03/2023	1.302,00
31/03/2023	8	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 03/2023	143,22
31/03/2023	9	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.719,76
31/03/2023	10	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Josivaldo	6.000,00
31/03/2023	11	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	657,89
31/03/2023	12	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/INSS M-01/2023	131,13
31/03/2023	12	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-01/2023	968,60
31/03/2023	13	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/IRRF M 01/2023	3,08
31/03/2023	13	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto IRRF M 01/2023	22,81
31/03/2023	14	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	23,78
31/03/2023	15	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
31/03/2023	16	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
31/03/2023	17	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 02/12 RELP	31,46
31/03/2023	17	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 02/12 RELP	300,00
31/03/2023	18	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 03/12 RELP	31,46
31/03/2023	18	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 03/12 RELP	300,00
31/03/2023	19	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 2 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
31/03/2023	20	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 3 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
31/03/2023	21	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 03/2023	1.702,32
31/03/2023	22	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 03/2023	2.187,36
31/03/2023	23	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	2.000,00
31/03/2023	24	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Josivaldo	4.000,00
31/03/2023	25	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 03/2023	901,80
31/03/2023	26	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 03/2023	900,00
31/03/2023	27	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 03/2023	1.600,00
31/03/2023	31	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-03/2023	1.158,78
31/03/2023	32	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/Rescisão Raynne de Lima M-03	51,30
31/03/2023	33	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 13º s/Rescisão Raynne de Lima M-03	32,06
31/03/2023	35	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolução Empréstimo CH Especial	634,11
				Totais do dia 31:	**43.427,02**
				Totais do mês de Março:	**294.369,95**
01/04/2023	3	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	17.655,03
01/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - hospedagem	2.193,07
				Totais do dia 01:	**19.848,10**
03/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº392	2.500,00
03/04/2023	2	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto Salario	8.855,03
03/04/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança I.O.F.	2,53
03/04/2023	4	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-03/2023	8.855,03
03/04/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	306,95
03/04/2023	6	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Equip. Informática	5.000,00
				Totais do dia 03:	**25.519,54**
04/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Andressa	119,00
04/04/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Adson Mendes	7,53
04/04/2023	3	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-03/2023 compl	1.158,67
04/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
04/04/2023	5	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000393	13.000,00
				Totais do dia 04:	**14.535,20**
05/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.800,00
05/04/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	20,89
05/04/2023	3	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	3.800,00
05/04/2023	4	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	4,60
05/04/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	149,70
05/04/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	60,00
05/04/2023	7	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.02.01.0001	Pgto boleto Administradora de cartoes	7.481,33
				Totais do dia 05:	**15.316,52**
06/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	13,98
06/04/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	10,91
06/04/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	11,05
06/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	11,97
06/04/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	13,92
06/04/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	13,98
06/04/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	14,99

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 088
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/04/2023	8	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
				Totais do dia 06:	**250,80**
10/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº393	13.000,00
10/04/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	6,75
10/04/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 05/12	101,05
10/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	11,94
10/04/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	12,93
10/04/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	12,96
10/04/2023	7	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	29,00
10/04/2023	8	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	399,90
10/04/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	5,00
10/04/2023	10	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	50,00
10/04/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	5,00
10/04/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	6,75
10/04/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,90
10/04/2023	14	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,92
10/04/2023	15	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,93
10/04/2023	16	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,96
10/04/2023	17	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	76,75
10/04/2023	18	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Josivaldo	1.500,00
10/04/2023	19	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	187,78
10/04/2023	20	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	505,00
10/04/2023	21	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
10/04/2023	22	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 05/12	101,05
				Totais do dia 10:	**16.115,57**
11/04/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	119,96
11/04/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	77,98
11/04/2023	3	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.01.0001	Ass. de jornais e revistas	3,53
11/04/2023	4	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000394	3.300,00
				Totais do dia 11:	**3.501,47**
12/04/2023	1	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	194,04
12/04/2023	2	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	194,78
12/04/2023	3	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	195,52
12/04/2023	4	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
12/04/2023	5	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	2.377,68
12/04/2023	6	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	25,09
12/04/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,19
12/04/2023	8	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	4.081,64
12/04/2023	9	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	53,00
12/04/2023	10	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	61,00
12/04/2023	11	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	792,24
12/04/2023	12	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	987,91
12/04/2023	13	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	2.377,68
12/04/2023	14	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.081,64
				Totais do dia 12:	**15.682,41**
13/04/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	22,97
				Totais do dia 13:	**22,97**
14/04/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
14/04/2023	2	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	5.000,00
14/04/2023	3	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	2.000,00
14/04/2023	4	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
				Totais do dia 14:	**10.100,00**
17/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Dep Cheque BB Liquidado	9.000,00
17/04/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 08/12	113,23
17/04/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Fca Izabel	1.500,00
17/04/2023	4	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	18,58
17/04/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
17/04/2023	6	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.02	Pgto. Aluguel	9.000,00
17/04/2023	7	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Dep Cheque BB Liquidado	9.000,00
17/04/2023	8	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Aluguel	9.000,00
17/04/2023	9	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 08/12	113,23
				Totais do dia 17:	**37.995,04**
18/04/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	14,57
18/04/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	17,28
18/04/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	299,90
18/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	75,00

Continua...

PA Nº 026 / 2024
FLS: 089
ASS: Acesso

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/04/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	85,00
18/04/2023	6	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
				Totais do dia 18:	**495,35**
19/04/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 08/60	103,22
19/04/2023	2	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 08/60	103,22
				Totais do dia 19:	**206,44**
20/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E J Oliveira	1.000,00
20/04/2023	2	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
20/04/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	600,00
				Totais do dia 20:	**2.600,00**
24/04/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	19,43
24/04/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 09/12	86,24
24/04/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	91,90
24/04/2023	4	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 09/12	86,24
				Totais do dia 24:	**283,81**
25/04/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº394	3.300,00
25/04/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	39,00
25/04/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	195,00
25/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	24,00
25/04/2023	5	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	39,00
25/04/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	39,00
25/04/2023	7	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto cartao de credito VISA	279,12
25/04/2023	8	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
				Totais do dia 25:	**3.921,62**
26/04/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	115,57
26/04/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	11,98
26/04/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	269,22
26/04/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	400,00
26/04/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	41,98
26/04/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	51,69
				Totais do dia 26:	**890,44**
27/04/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,00
27/04/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	50,00
27/04/2023	3	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.637,28
				Totais do dia 27:	**1.715,28**
28/04/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	156,67
28/04/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	266,20
28/04/2023	3	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/04/2023	4	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 04/12 RELP	34,97
28/04/2023	4	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 04/12 RELP	300,00
28/04/2023	5	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/IRRF M 03/2023	0,56
28/04/2023	5	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto IRRF M 03/2023	34,15
28/04/2023	6	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 4 de 8 PARC. PREV. - DAU	5,34
28/04/2023	6	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 4 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
28/04/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	72,00
28/04/2023	8	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Pgto INSS M-03/2023	14,74
28/04/2023	8	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-03/2023	894,03
28/04/2023	9	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000395	2.500,00
28/04/2023	10	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	164,61
				Totais do dia 28:	**5.208,88**
30/04/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 04/2023	5.418,33
30/04/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 04/2023	672,66
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 04/2023	667,36
30/04/2023	5	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 04/2023	34,15
30/04/2023	7	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 04/2023	1.302,00
30/04/2023	8	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 04/2023	143,22
30/04/2023	9	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 04/2023	1.702,32
30/04/2023	10	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 04/2023	2.270,69
30/04/2023	11	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 04/2023	3.210,70
30/04/2023	12	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 04/2023	850,00
30/04/2023	13	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 04/2023	1.600,00
30/04/2023	17	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-04/2023	1.158,78
				Totais do dia 30:	**19.030,21**
				Totais do mês de Abril:	**193.239,65**
01/05/2023	1	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	13.063,16
01/05/2023	4	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - alimentação	462,93

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 090
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 01:	**13.526,09**
02/05/2023	1	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto Salario	10.372,22
02/05/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº395	2.500,00
02/05/2023	3	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Compra DBT	41,98
02/05/2023	4	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança I.O.F.	0,65
02/05/2023	5	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-04/2023	10.372,22
02/05/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	29,77
02/05/2023	7	3.01.01.07.01.0071	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de cartório	33,06
02/05/2023	9	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolução Empréstimo CH Especial	164,61
				Totais do dia 02:	**23.514,51**
03/05/2023	1	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	214,67
03/05/2023	2	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000396	13.000,00
				Totais do dia 03:	**13.214,67**
04/05/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	1.056,00
04/05/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	30,00
04/05/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,08
04/05/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	4,09
04/05/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	7,70
				Totais do dia 04:	**1.137,87**
05/05/2023	1	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	183,04
05/05/2023	2	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	183,78
05/05/2023	3	3.01.01.07.01.0071	1.01.01.02.02	Pgto. taxa	195,00
05/05/2023	4	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	667,36
05/05/2023	5	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
05/05/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	427,83
				Totais do dia 05:	**1.817,01**
08/05/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	111,70
08/05/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
08/05/2023	3	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	15,00
08/05/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	70,00
08/05/2023	5	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	9,63
08/05/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	323,33
				Totais do dia 08:	**646,66**
09/05/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 06/12	101,05
09/05/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	140,00
09/05/2023	3	3.01.01.07.01.0028	1.01.01.02.02	Impulsion Instagram	300,00
09/05/2023	4	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 06/12	101,05
09/05/2023	5	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	541,05
				Totais do dia 09:	**1.183,15**
10/05/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº396	13.000,00
10/05/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	23,78
10/05/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
10/05/2023	4	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolução Empréstimo CH Especial	1.292,21
				Totais do dia 10:	**14.379,99**
11/05/2023	1	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E J Oliveira	2.430,00
11/05/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,98
11/05/2023	3	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.02.02	Pgto boleto Administ cartões	462,93
11/05/2023	4	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.430,00
11/05/2023	5	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000397	3.300,00
				Totais do dia 11:	**8.651,91**
12/05/2023	1	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Taxa reg de Balanço	135,00
12/05/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	18,00
12/05/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	20,00
12/05/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	800,00
				Totais do dia 12:	**973,00**
15/05/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 09/12	113,23
15/05/2023	2	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	1.293,00
15/05/2023	3	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 09/12	113,23
				Totais do dia 15:	**1.519,46**
16/05/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº397	3.300,00
				Totais do dia 16:	**3.300,00**
17/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	3.500,00
17/05/2023	2	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	6.462,19
17/05/2023	3	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	6.462,19

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 091
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 17:	**16.424,38**
19/05/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 09/60	103,22
19/05/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	10,99
19/05/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	21,97
19/05/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	24,91
19/05/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	13,97
19/05/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	18,00
19/05/2023	7	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	60,11
19/05/2023	8	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	116,00
19/05/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	184,95
19/05/2023	10	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	23,00
19/05/2023	11	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 09/60	103,22
				Totais do dia 19:	**680,34**
22/05/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	61,98
22/05/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	7,89
				Totais do dia 22:	**69,87**
24/05/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	13,37
24/05/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 10/12	86,24
24/05/2023	3	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 10/12	86,24
				Totais do dia 24:	**185,85**
25/05/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	405,51
25/05/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	7,69
25/05/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
				Totais do dia 25:	**419,70**
26/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
26/05/2023	2	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
26/05/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Joseane	600,00
26/05/2023	4	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	924,84
26/05/2023	5	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	884,01
				Totais do dia 26:	**2.745,85**
29/05/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	14,99
29/05/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	16,96
29/05/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	26,98
29/05/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E J Oliveira	300,00
29/05/2023	5	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
29/05/2023	6	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	300,00
29/05/2023	7	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	10,00
29/05/2023	8	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.01.0001	Ass. de jornais e revistas	34,90
29/05/2023	9	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000398	2.500,00
29/05/2023	10	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	658,93
29/05/2023	11	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.662,88
				Totais do dia 29:	**5.825,64**
30/05/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
30/05/2023	2	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	1.000,00
30/05/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	107,96
30/05/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	12,78
30/05/2023	5	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0032	Vr.Ref. Rcbto.C M Coelho Neto NFSe nº399	9.000,00
30/05/2023	6	1.01.03.01.01.0032	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000399	9.000,00
30/05/2023	7	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	120,74
				Totais do dia 30:	**20.241,48**
31/05/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 05/2023	8.758,96
31/05/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 05/2023	783,13
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 05/2023	756,16
31/05/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 05/2023	1.320,00
31/05/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 05/2023	145,20
31/05/2023	7	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.690,94
31/05/2023	8	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 05/12 RELP	37,73
31/05/2023	8	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 05/12 RELP	300,00
31/05/2023	9	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/IRRF M 04/2023	1,12
31/05/2023	9	2.01.01.03.03.0008	1.01.01.02.02	Pgto IRRF M 04/2023	34,15
31/05/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	39,92
31/05/2023	11	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 5 de 8 PARC. PREV. - DAU	9,54
31/05/2023	11	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 5 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
31/05/2023	12	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Pgto INSS M-04/2023	26,91
31/05/2023	12	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-04/2023	815,88

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 092
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/05/2023	13	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	48,07
31/05/2023	14	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 05/2023	1.702,32
31/05/2023	15	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 05/2023	2.270,69
31/05/2023	16	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 05/2023	1.623,34
31/05/2023	18	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxílio 05/2023	1.600,00
31/05/2023	19	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 05/2023	200,00
31/05/2023	22	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-05/2023	1.174,80
31/05/2023	23	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	87,99
31/05/2023	25	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 05/2023	44,23
				Totais do dia 31:	**23.936,69**
				Totais do mês de Maio:	**154.394,12**
01/06/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº398	2.500,00
01/06/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de I.O.F.	12,01
01/06/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	140,00
01/06/2023	4	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.751,67
01/06/2023	5	3.01.01.01.03.0007	2.01.01.03.03.0010	Diferenças apuradas Simples Nacional M 03/2022	1.568,21
01/06/2023	6	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	13.603,76
01/06/2023	8	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - loc.de veículo	1.931,49
01/06/2023	9	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - hospedagem	1.681,63
				Totais do dia 01:	**23.188,77**
02/06/2023	1	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto Salario	11.354,94
02/06/2023	2	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-05/2023	11.354,94
02/06/2023	3	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000400	7.200,00
				Totais do dia 02:	**29.909,88**
05/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
05/06/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	3,90
05/06/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
05/06/2023	4	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000401	3.300,00
05/06/2023	5	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000402	13.000,00
				Totais do dia 05:	**16.580,90**
06/06/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	14,00
06/06/2023	2	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref. Granatum	219,00
06/06/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	36,00
				Totais do dia 06:	**269,00**
07/06/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho NetoNFSe nº400	7.200,00
07/06/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	62,38
07/06/2023	3	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. cópias e encadernações	9,82
07/06/2023	4	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000403	70.120,00
				Totais do dia 07:	**77.392,20**
09/06/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº402	13.000,00
09/06/2023	2	3.01.01.09.01.0007	1.01.03.01.01.0027	Desc ref. NFSe nº 403 P M Pastos Bons	1.591,72
09/06/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref.Rcbto. P M Pastos Bons NFSe n º 403	68.528,28
09/06/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Josivaldo	0,01
09/06/2023	4	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 07/12	101,05
09/06/2023	5	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	11.300,00
09/06/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	20,00
09/06/2023	7	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 07/12	101,05
				Totais do dia 09:	**94.642,11**
12/06/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito	9,15
12/06/2023	2	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.02	Pgto boleto Uninter	136,81
12/06/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	19,56
12/06/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,98
12/06/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	21,98
12/06/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	27,68
12/06/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	30,68
12/06/2023	8	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	360,00
12/06/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	65,00
12/06/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	79,00
12/06/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,15
12/06/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,91
12/06/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,99
12/06/2023	14	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	70,00
12/06/2023	15	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 093
ASS

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 12:	**932,89**
13/06/2023	1	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	12.335,09
				Totais do dia 13:	**12.335,09**
14/06/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº401	3.300,00
14/06/2023	2	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.166,49
14/06/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	150,00
14/06/2023	4	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
14/06/2023	5	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	4.081,64
14/06/2023	6	3.01.01.07.01.0053	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cursos e treinamentos	2.737,00
14/06/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	325,16
14/06/2023	8	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.081,64
				Totais do dia 14:	**16.061,93**
15/06/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 10/12	113,23
15/06/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	30,00
15/06/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	50,00
15/06/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Raissa	500,00
15/06/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Welice	500,00
15/06/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	80,00
15/06/2023	7	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 10/12	113,23
				Totais do dia 15:	**1.386,46**
16/06/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.248,82
16/06/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Taxa cartão	6,00
16/06/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veiculo	995,00
				Totais do dia 16:	**3.249,82**
19/06/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 10/60	103,22
19/06/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	200,00
19/06/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,00
19/06/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	342,10
19/06/2023	5	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	623,00
19/06/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	69,00
19/06/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	70,00
19/06/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	900,00
19/06/2023	9	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 10/60	103,22
				Totais do dia 19:	**2.610,54**
20/06/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	19,00
				Totais do dia 20:	**19,00**
21/06/2023	1	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	53,00
21/06/2023	2	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	61,00
				Totais do dia 21:	**114,00**
22/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Fernanda Pereira	1.715,00
22/06/2023	2	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
22/06/2023	3	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
				Totais do dia 22:	**7.715,00**
23/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	100,00
23/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	100,00
23/06/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
23/06/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,60
23/06/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	300,00
23/06/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	684,95
				Totais do dia 23:	**1.502,55**
26/06/2023	1	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	10,00
26/06/2023	2	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	1.300,00
26/06/2023	3	3.01.01.03.06.0003	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marilda	1.320,00
26/06/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	19,42
26/06/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	360,00
26/06/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Paulo Ricardo	450,00
26/06/2023	7	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	798,90
26/06/2023	8	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 11/12	86,24
26/06/2023	9	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	94,00
26/06/2023	10	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.02	Pgto. Aluguel	9.900,00
26/06/2023	11	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	160,33
26/06/2023	12	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Kacyo Jose	26.000,00
26/06/2023	13	1.07.00.03.01	1.01.01.02.01.0001	Antecipação de Lucros - saque	3.000,00
26/06/2023	14	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Aluguel	9.900,00
26/06/2023	15	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
26/06/2023	16	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 11/12	86,24

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 094
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 26:	**53.491,63**
27/06/2023	1	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
27/06/2023	2	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.607,87
				Totais do dia 27:	**1.611,47**
28/06/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	130,40
28/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Paulo Ricardo	200,00
28/06/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	265,91
28/06/2023	4	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/06/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	388,76
28/06/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	945,40
28/06/2023	7	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000404	2.500,00
				Totais do dia 28:	**4.730,47**
30/06/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 06/2023	9.603,16
30/06/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 06/2023	721,53
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 06/2023	711,76
30/06/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 06/2023	1.320,00
30/06/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 06/2023	145,20
30/06/2023	7	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Pgto INSS M-05/2023	32,08
30/06/2023	7	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-05/2023	972,56
30/06/2023	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
30/06/2023	9	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Simples Nacional M 03/2022	404,24
30/06/2023	9	2.01.01.03.03.0010	1.01.01.02.02	Pgto Simples Nacional M 03/2022	1.163,97
30/06/2023	10	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	218,12
30/06/2023	11	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	237,82
30/06/2023	12	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	239,38
30/06/2023	13	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	282,03
30/06/2023	14	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 06/12 RELP	41,09
30/06/2023	14	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 06/12 RELP	300,00
30/06/2023	15	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.02.02	Pgto cartão de credito VISA	3.613,12
30/06/2023	16	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 6 de 8 PARC. PREV. - DAU	14,66
30/06/2023	16	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 6 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
30/06/2023	17	1.07.00.03.02	1.01.01.02.02	Emprestimo a Josivaldo Lopes Parcelamento RELP-SN	539,54
30/06/2023	18	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	8,55
30/06/2023	19	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	93,36
30/06/2023	20	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 06/2023	1.899,28
30/06/2023	21	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 06/2023	2.270,69
30/06/2023	22	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 06/2023	320,14
30/06/2023	23	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 06/2023	400,00
30/06/2023	24	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 06/2023	1.600,00
30/06/2023	28	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-06/2023	1.174,80
				Totais do dia 30:	**28.909,69**
				Totais do mês de Junho:	**376.653,40**
01/07/2023	1	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	37.000,00
				Totais do dia 01:	**37.000,00**
03/07/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.J P S Coelho Neto NFSe nº404	2.500,00
03/07/2023	2	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-06/2023	11.201,77
03/07/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	9,15
				Totais do dia 03:	**13.710,92**
04/07/2023	1	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000405	3.300,00
04/07/2023	2	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000406	13.000,00
				Totais do dia 04:	**16.300,00**
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	6,35
05/07/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
				Totais do dia 05:	**166,35**
06/07/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	345,37
06/07/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	500,00
				Totais do dia 06:	**845,37**
07/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	100,00
07/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
07/07/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	54,00
				Totais do dia 07:	**271,00**
10/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	100,00
10/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	100,00

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 095
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/07/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	100,00
10/07/2023	4	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 08/12	101,05
10/07/2023	5	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. cópias e encadernações	15,00
10/07/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	25,00
10/07/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	31,93
10/07/2023	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	370,00
10/07/2023	9	3.01.01.07.01.0028	1.01.01.02.02	Panfletos...	73,50
10/07/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	90,00
10/07/2023	11	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
10/07/2023	12	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 08/12	101,05
				Totais do dia 10:	**1.171,53**
11/07/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº406	13.000,00
11/07/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	368,00
11/07/2023	3	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	4.800,00
				Totais do dia 11:	**18.168,00**
12/07/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	36.000,00
12/07/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	13,00
12/07/2023	3	1.07.04.01.01.0003	1.01.01.02.02	Aquisição Equip. Informática	15.000,00
12/07/2023	4	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição Equip. Informática	15.000,00
12/07/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	6.000,00
12/07/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	8,91
				Totais do dia 12:	**72.021,91**
13/07/2023	1	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.000,86
13/07/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	117,60
13/07/2023	3	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
13/07/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	376,00
13/07/2023	5	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	4.408,68
13/07/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	23,00
13/07/2023	7	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.408,68
				Totais do dia 13:	**10.554,82**
14/07/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
14/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
14/07/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marilda	1.320,00
14/07/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	138,00
14/07/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Fernanda	1.715,00
14/07/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	39,90
				Totais do dia 14:	**3.429,90**
17/07/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 11/12	113,23
17/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	58,38
17/07/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	35,60
17/07/2023	4	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
17/07/2023	5	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 11/12	113,23
				Totais do dia 17:	**326,44**
18/07/2023	1	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	149,18
18/07/2023	2	1.07.00.03.02	1.01.01.02.02	Emprestimo a Josivaldo Lopes Pgto aluguel Exectus	2.200,00
18/07/2023	3	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	621,93
				Totais do dia 18:	**2.971,11**
19/07/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 11/60	103,22
19/07/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	192,65
19/07/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	35,00
19/07/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	428,89
19/07/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,02
19/07/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	60,00
19/07/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	94,82
19/07/2023	8	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 11/60	103,22
				Totais do dia 19:	**1.067,82**
20/07/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	9,29
				Totais do dia 20:	**9,29**
21/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	100,00
21/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	100,00
21/07/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Milaelly	200,00
21/07/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Reinaldo	2.100,00
21/07/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	282,65
21/07/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
21/07/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	138,02
				Totais do dia 21:	**3.020,67**
24/07/2023	1	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	163,22

Continua...

PA Nº 026 / 2024
FLS: 096
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
24/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
24/07/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	150,00
24/07/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E E LTDA	1.900,00
24/07/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	280,00
24/07/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	41,00
24/07/2023	7	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	60,11
24/07/2023	8	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	60,11
24/07/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	601,35
24/07/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	61,90
24/07/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	76,50
24/07/2023	12	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 12/12	86,24
24/07/2023	13	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0003	Apropriação Seguro Ouro Parc 12/12	86,24
				Totais do dia 24:	**3.683,67**
25/07/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº405	3.300,00
25/07/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	197,73
25/07/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,00
25/07/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	3.183,26
25/07/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	354,50
25/07/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	36,00
25/07/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Vanessa Rabelo	540,00
25/07/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	7,00
25/07/2023	9	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
				Totais do dia 25:	**7.824,99**
27/07/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Alessandro	277,30
27/07/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	12,11
27/07/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	153,05
27/07/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	291,73
27/07/2023	5	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.796,32
				Totais do dia 27:	**2.530,51**
28/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
28/07/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	108,57
28/07/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa	510,07
				Totais do dia 28:	**735,64**
31/07/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 07/2023	8.171,36
31/07/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 07/2023	721,53
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 07/2023	711,76
31/07/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 07/2023	1.320,00
31/07/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 07/2023	145,20
31/07/2023	7	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
31/07/2023	8	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	192,91
31/07/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	200,00
31/07/2023	10	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	200,00
31/07/2023	11	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	22,00
31/07/2023	12	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
31/07/2023	13	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 07/12 RELP	44,30
31/07/2023	13	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 07/12 RELP	300,00
31/07/2023	14	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 7 de 8 PARC. PREV. - DAU	19,55
31/07/2023	14	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 7 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
31/07/2023	15	2.01.01.03.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto FGTS	751,74
31/07/2023	16	1.07.00.03.02	1.01.01.02.02	Emprestimo a Josivaldo Lopes Parcelamento RELP-SN	544,62
31/07/2023	17	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Pgto INSS M-06/2023	31,46
31/07/2023	17	2.01.01.03.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto INSS M-06/2023	866,73
31/07/2023	18	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 07/2023	1.899,28
31/07/2023	19	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 07/2023	2.520,69
31/07/2023	20	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	317,90
31/07/2023	21	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	440,55
31/07/2023	22	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
31/07/2023	23	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	599,00
31/07/2023	24	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 07/2023	776,20
31/07/2023	25	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 07/2023	1.200,00
31/07/2023	27	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 07/2023	2.133,33
31/07/2023	31	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-07/2023	1.174,80
31/07/2023	32	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.655,35
				Totais do dia 31:	**28.731,87**
				Totais do mês de Julho:	**224.541,81**
01/08/2023	1	1.01.01.02.02	2.03.01.07.06	Emprestimo de Josivaldo Lopes Pgto Salario	11.559,36
01/08/2023	2	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-07/2023	11.559,36

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 097
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/08/2023	3	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.02	Pgto. grafica e impressões	215,00
01/08/2023	4	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de I.O.F.	6,35
01/08/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	67,60
01/08/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	288,95
01/08/2023	7	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	29.860,51
01/08/2023	8	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - combustível	2.676,75
				Totais do dia 01:	**56.233,88**
02/08/2023	3	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	22,65
02/08/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	33,00
02/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	37,00
02/08/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	22,65
				Totais do dia 02:	**115,30**
03/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	500,00
03/08/2023	3	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	31,99
03/08/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	375,97
03/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	224,16
03/08/2023	6	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000407	2.500,00
03/08/2023	9	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	92,04
				Totais do dia 03:	**3.724,16**
04/08/2023	3	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	1,94
04/08/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	20,00
04/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	74,46
04/08/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	30,00
04/08/2023	7	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	40,00
04/08/2023	8	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000408	3.300,00
04/08/2023	9	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000409	13.000,00
04/08/2023	10	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	96,40
				Totais do dia 04:	**16.562,80**
07/08/2023	3	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	28,69
07/08/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	16,00
07/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	87,65
07/08/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	28,69
				Totais do dia 07:	**161,03**
08/08/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	23,50
08/08/2023	4	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	4,83
				Totais do dia 08:	**28,33**
09/08/2023	3	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.000,00
09/08/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	100,00
09/08/2023	5	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 09/12	101,05
09/08/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	115,00
09/08/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	193,20
09/08/2023	8	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref. Granatum	219,00
09/08/2023	9	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	131,31
09/08/2023	10	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E J Oliveira	1.000,00
09/08/2023	11	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.01.0001	Pgto. honararios contabeis	4.000,00
09/08/2023	12	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 09/12	101,05
09/08/2023	18	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	140,44
				Totais do dia 09:	**7.101,05**
10/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº409	13.000,00
10/08/2023	3	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº407	2.500,00
10/08/2023	4	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	11.300,00
10/08/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3,88
10/08/2023	6	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
10/08/2023	8	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.859,56
				Totais do dia 10:	**28.727,44**
11/08/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	16,00
11/08/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	185,96
11/08/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	221,31
11/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	225,00
11/08/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	163,71
				Totais do dia 11:	**811,98**
14/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
14/08/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	17,00
14/08/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	179,65

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 098
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/08/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	21,68
14/08/2023	5	2.01.01.01.01.0002	2.03.01.07.06	Empréstimos de Josivaldo Lopes - Pgto boleto Symplis Soluçoes	4.410,12
14/08/2023	8	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.410,12
				Totals do dia 14:	**9.155,57**
15/08/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial parc 12/12	113,23
15/08/2023	2	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0004	Apropriação BB Seguro Patrimonial 12/12	113,23
				Totals do dia 15:	**226,46**
16/08/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	180,00
16/08/2023	4	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.02.02	Pgto cartão de credito VISA	2.676,75
16/08/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	6,22
16/08/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	234,94
16/08/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Hortencia	400,00
16/08/2023	8	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	383,51
16/08/2023	9	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.239,73
				Totals do dia 16:	**5.121,15**
17/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	10.000,00
17/08/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marilene	1.600,00
17/08/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Fernanda	1.715,00
17/08/2023	5	3.01.01.07.01.0037	1.01.01.02.02	Seg Trab J M Araujo	220,00
17/08/2023	6	1.07.00.03.02	1.01.01.02.02	Emprestimo a Josivaldo Lopes Pgto aluguel Exectus	2.200,00
17/08/2023	7	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	4.000,00
17/08/2023	8	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	5,00
17/08/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	97,13
17/08/2023	10	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	260,00
				Totals do dia 17:	**20.097,13**
18/08/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,20
				Totals do dia 18:	**28,20**
21/08/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.125,00
21/08/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	100,00
21/08/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 12/60	103,22
21/08/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
21/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
21/08/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Maylla C R	575,00
21/08/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Wanessa	615,00
21/08/2023	8	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,90
21/08/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	935,00
21/08/2023	10	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 12/60	103,22
21/08/2023	11	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Provisão saldo Salário Rescisão Adson	560,00
21/08/2023	12	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.01.01.0001	Pgto Rescisão Adson M-08/2023	560,00
21/08/2023	13	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	357,12
				Totals do dia 21:	**6.187,46**
22/08/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	100,22
22/08/2023	9	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	123,00
22/08/2023	10	3.01.01.07.01.0065	1.01.01.02.01.0001	Pgto. cópias e encadernações	151,00
22/08/2023	11	3.01.01.07.01.0071	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de cartório	21,00
22/08/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	240,46
22/08/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	39,50
22/08/2023	14	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	78,93
				Totals do dia 22:	**754,11**
23/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.000,00
23/08/2023	3	1.07.00.03.01	1.01.01.02.02	Antecipação de Lucros - saque	1.500,00
23/08/2023	4	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.02	Pgto. manut.conservação e limpeza	2,42
23/08/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	33,41
23/08/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E J Oliveira	2.000,00
23/08/2023	7	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	464,17
				Totals do dia 23:	**6.000,00**
24/08/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	181,68
24/08/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	35,00
				Totals do dia 24:	**216,68**
25/08/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
25/08/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	118,00
25/08/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Wanessa	174,00
25/08/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Maylla	174,00
25/08/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	274,91
25/08/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	288,48
25/08/2023	10	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 099
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
25/08/2023	11	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	583,00
				Totais do dia 25:	**1.735,89**
28/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
28/08/2023	3	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Maylla	82,18
28/08/2023	4	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	48,00
28/08/2023	6	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	82,18
28/08/2023	7	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.792,09
				Totais do dia 28:	**2.604,45**
29/08/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	1.266,03
29/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
29/08/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	1.266,03
29/08/2023	4	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
29/08/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	35,00
29/08/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	35,00
				Totais do dia 29:	**3.202,06**
30/08/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
30/08/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Wanessa	52,11
30/08/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	15,99
30/08/2023	4	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
30/08/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	5,73
30/08/2023	6	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	30,39
				Totais do dia 30:	**704,22**
31/08/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 08/2023	8.250,66
31/08/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 08/2023	721,53
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 08/2023	711,76
31/08/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 08/2023	1.320,00
31/08/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 08/2023	145,20
31/08/2023	7	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 08/2023	1.993,45
31/08/2023	8	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 08/2023	2.520,69
31/08/2023	9	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	210,33
31/08/2023	10	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	7,28
31/08/2023	11	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 08/2023	1.127,30
31/08/2023	12	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 08/2023	550,00
31/08/2023	13	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 08/2023	2.160,00
31/08/2023	17	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-08/2023	1.174,80
31/08/2023	18	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	217,61
				Totais do dia 31:	**21.110,61**
				Totais do mês de Agosto:	**190.609,96**
01/09/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.000,00
01/09/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
01/09/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	14,13
01/09/2023	5	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	4.000,00
01/09/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	69,00
01/09/2023	7	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000410	2.500,00
01/09/2023	8	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.868,87
01/09/2023	9	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	10.408,68
01/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - hospedagem	1.989,58
				Totais do dia 01:	**26.967,26**
04/09/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Alessandro	100,27
04/09/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	16,00
04/09/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	23,50
04/09/2023	5	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Vr.ref. certidões	53,00
04/09/2023	6	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de cartório	61,00
04/09/2023	7	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	80,43
04/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	679,62
04/09/2023	9	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	133,66
				Totais do dia 04:	**1.147,48**
05/09/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	22,00
05/09/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	255,00
05/09/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	65,00
05/09/2023	4	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
05/09/2023	5	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000411	13.000,00
05/09/2023	6	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000412	3.300,00

Continua...

PA Nº 026 / 2024
FLS: 100
ASS. Fecoto

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/09/2023	7	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	502,00
				Totais do dia 05:	**17.304,00**
06/09/2023	1	3.01.01.07.01.0042	1.01.01.02.02	Pgto boleto Proj Sistemas a au	200,00
06/09/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,50
06/09/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	86,74
06/09/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	327,24
				Totais do dia 06:	**654,48**
08/09/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	99,79
08/09/2023	16	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	99,79
				Totais do dia 08:	**199,58**
11/09/2023	6	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº411	13.000,00
11/09/2023	7	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 10/12	101,05
11/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	16,03
11/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	23,50
11/09/2023	10	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	15,64
11/09/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	11,47
11/09/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	15,25
11/09/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	15,64
11/09/2023	14	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Vlr Ref. Tarifa bancaria	64,00
11/09/2023	15	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 10/12	101,05
11/09/2023	17	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.173,05
				Totais do dia 11:	**14.536,68**
12/09/2023	1	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-08/2023	11.366,43
12/09/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
12/09/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	13,47
12/09/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	150,00
12/09/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	150,00
12/09/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	200,00
12/09/2023	7	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	219,00
12/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	28,00
12/09/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	300,00
12/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,00
12/09/2023	11	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	907,53
				Totais do dia 12:	**13.501,43**
13/09/2023	4	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº410	2.500,00
13/09/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	211,38
13/09/2023	6	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	4,25
13/09/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	62,96
13/09/2023	8	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	8,09
13/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	85,12
13/09/2023	10	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Jose Rocha	24.400,00
13/09/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	12,96
13/09/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	13,94
13/09/2023	13	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	907,53
				Totais do dia 13:	**28.206,23**
14/09/2023	7	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	9.000,00
14/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	220,00
14/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	29,00
14/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	466,79
14/09/2023	11	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.02	Pgto. Aluguel	9.000,00
14/09/2023	12	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	10,34
14/09/2023	13	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
14/09/2023	14	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.01.0001	Pgto. honararios contabeis	6.400,00
14/09/2023	15	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	8,96
14/09/2023	16	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Aluguel	9.000,00
14/09/2023	17	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	9.000,00
14/09/2023	18	2.01.01.01.01.0002	2.03.01.07.06	Empréstimos de Josivaldo Lopes - Pgto Symplis Soluçoe	4.408,68
14/09/2023	20	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.408,68
				Totais do dia 14:	**51.956,05**
15/09/2023	6	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº408	3.300,00
15/09/2023	7	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 13/60	113,79
15/09/2023	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelli	117,00
15/09/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	597,70
15/09/2023	10	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	19,97
15/09/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	13,72
15/09/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	190,83
15/09/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,97

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 101
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/09/2023	14	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	6,00
				Totais do dia 15:	**4.378,98**
18/09/2023	5	3.01.01.07.01.0028	1.01.01.02.02	Start gov	199,00
18/09/2023	6	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref.	455,00
18/09/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	47,75
18/09/2023	8	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	22,93
18/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	22,93
18/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	305,10
18/09/2023	11	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	50,00
				Totais do dia 18:	**1.102,71**
19/09/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 13/60	103,22
19/09/2023	4	3.01.01.07.01.0071	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de cartório	18,00
19/09/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	586,12
19/09/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	62,30
19/09/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	70,00
19/09/2023	8	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	10,00
19/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	26,00
19/09/2023	10	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 13/60	103,22
				Totais do dia 19:	**978,86**
20/09/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,00
20/09/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Tuth Brito	2.200,00
20/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	29,99
20/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	32,00
20/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,00
20/09/2023	11	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,96
20/09/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	16,96
20/09/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	19,96
20/09/2023	14	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	22,19
20/09/2023	15	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	26,00
20/09/2023	16	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.066,99
				Totais do dia 20:	**3.674,05**
21/09/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
21/09/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	150,00
21/09/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	2,00
21/09/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	203,34
21/09/2023	7	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3,00
21/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
21/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	3,00
21/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	70,00
21/09/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	13,00
21/09/2023	12	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	254,00
21/09/2023	13	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	561,34
				Totais do dia 21:	**1.389,68**
22/09/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	13,00
22/09/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	13,93
22/09/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	225,00
22/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	293,91
				Totais do dia 22:	**545,84**
25/09/2023	6	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	80,35
25/09/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	10,78
25/09/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	13,00
25/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	326,42
25/09/2023	10	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto cartão de credito VISA	423,75
25/09/2023	11	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
25/09/2023	12	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	80,35
				Totais do dia 25:	**941,15**
26/09/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	13,00
				Totais do dia 26:	**13,00**
27/09/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
27/09/2023	8	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	4,67
27/09/2023	9	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	7,78
27/09/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	5,24
27/09/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	7,78
27/09/2023	12	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	7,78
27/09/2023	13	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	8,64
27/09/2023	14	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	121,67
27/09/2023	15	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.719,85

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 102
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 27:	**2.000,41**
28/09/2023	4	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
28/09/2023	5	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/09/2023	6	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	148,39
28/09/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	208,42
28/09/2023	8	3.01.01.07.01.0064	1.01.01.02.01.0001	Pgto. manut.conservação e limpeza	85,18
				Totais do dia 28:	**1.041,99**
29/09/2023	5	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
29/09/2023	6	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	119,79
29/09/2023	7	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
29/09/2023	8	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Compra DBT	5,24
29/09/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	145,95
29/09/2023	10	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	256,00
29/09/2023	11	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.01.0001	Pgto. material de expediente	33,95
29/09/2023	12	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	119,79
				Totais do dia 29:	**1.280,72**
30/09/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 09/2023	9.590,36
30/09/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 09/2023	721,53
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 09/2023	711,76
30/09/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 09/2023	1.320,00
30/09/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 09/2023	145,20
30/09/2023	7	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 09/2023	2.101,78
30/09/2023	8	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 09/2023	2.520,69
30/09/2023	9	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 09/2023	132,00
30/09/2023	10	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 09/2023	400,00
30/09/2023	11	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 09/2023	1.600,00
30/09/2023	15	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-09/2023	1.174,80
				Totais do dia 30:	**20.418,12**
				Totais do mês de Setembro:	**192.238,70**
01/10/2023	1	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	47.433,72
01/10/2023	3	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - loc. de veiculo	3.904,88
				Totais do dia 01:	**51.338,60**
02/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.02.06	Vr.Ref. estorno de débito OUROCAP	300,00
02/10/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de I.O.F.	15,99
02/10/2023	3	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
02/10/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	221,00
02/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - combustivel	220,72
02/10/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
02/10/2023	7	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000413	2.500,00
02/10/2023	8	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	15,99
				Totais do dia 02:	**3.690,70**
03/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº413	2.500,00
03/10/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	7,36
03/10/2023	3	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000414	3.300,00
03/10/2023	4	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.966,13
				Totais do dia 03:	**7.773,49**
04/10/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	180,00
04/10/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	BB Seguro V E R	74,38
04/10/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	200,00
04/10/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	94,00
04/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	45,85
04/10/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	11,58
04/10/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	59,00
04/10/2023	8	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	71,99
				Totais do dia 04:	**736,80**
05/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	1.000,00
05/10/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	185,60
05/10/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,00
05/10/2023	4	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
05/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	16,26
05/10/2023	6	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	16,26
05/10/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	25,65
05/10/2023	9	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000415	13.000,00
05/10/2023	10	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.123,47

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 203
ASS. Accosta

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 05:	**15.577,24**
06/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº415	13.000,00
06/10/2023	2	1.01.01.02.02	2.01.01.17.01.0001	BB Seguro V E R	74,38
06/10/2023	3	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição Equip. Informática	11.300,00
06/10/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	150,00
06/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	40,00
06/10/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
06/10/2023	7	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.123,47
				Totais do dia 06:	**25.737,85**
09/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	9.000,00
09/10/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 11/12	101,05
09/10/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	160,08
09/10/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	25,27
09/10/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	67,00
09/10/2023	6	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.02	Pgto. Aluguel	9.000,00
09/10/2023	7	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	13,16
09/10/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	13,16
09/10/2023	9	1.01.01.02.01.0001	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	9.000,00
09/10/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	9,49
09/10/2023	11	3.01.01.07.01.0024	1.01.01.02.01.0001	Pgto. Aluguel	9.000,00
09/10/2023	12	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 11/12	101,05
				Totais do dia 09:	**36.490,26**
10/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	11.000,00
10/10/2023	2	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-09/2023	11.000,83
10/10/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	23,00
10/10/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
10/10/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E E Marques Franca	750,00
10/10/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	77,00
10/10/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	14,99
10/10/2023	8	1.01.01.02.01.0001	3.01.01.07.01.0041	Vr.Ref. estorno de débito	5,04
10/10/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	5,04
10/10/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	8,94
10/10/2023	11	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	8,99
10/10/2023	12	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	3,60
10/10/2023	13	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa saque pessoal	61,66
10/10/2023	14	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.043,32
				Totais do dia 10:	**24.252,41**
11/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	10.000,00
11/10/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº412	3.300,00
11/10/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	184,65
11/10/2023	4	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	4.405,80
11/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
11/10/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	51,00
11/10/2023	7	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	5.463,00
11/10/2023	8	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	6,00
11/10/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	63,00
11/10/2023	10	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.043,32
11/10/2023	11	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.405,80
				Totais do dia 11:	**28.972,57**
13/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
13/10/2023	2	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. internet ref. Granatum	219,00
				Totais do dia 13:	**336,00**
16/10/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial V E R	113,23
16/10/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	20,27
				Totais do dia 16:	**133,50**
17/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	100,00
17/10/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	126,50
17/10/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	141,50
17/10/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	143,00
17/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	14,67
17/10/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	16,58
17/10/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	250,00
17/10/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	30,00
17/10/2023	9	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	5,00
17/10/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
17/10/2023	11	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	620,00
17/10/2023	12	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E E M FRANCA COM	750,00

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 104
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
17/10/2023	13	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	683,52
				Totais do dia 17:	**2.930,77**
18/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	125,00
18/10/2023	2	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	60,11
18/10/2023	3	3.01.01.07.01.0067	1.01.01.02.02	Pgto. custas judiciais	60,11
18/10/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	245,22
				Totais do dia 18:	**490,44**
19/10/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 14/60	103,22
19/10/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	44,01
19/10/2023	3	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 14/60	103,22
19/10/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	147,23
19/10/2023	15	3.01.01.07.01.0029	2.03.01.03.03.0005	Multas s/PARc 8 de 8 PREV. - DAU	61,45
				Totais do dia 19:	**459,13**
20/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	5.433,72
20/10/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
20/10/2023	3	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.287,47
20/10/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Fernanda	2.026,51
20/10/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	289,87
20/10/2023	6	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 08/12 RELP	53,84
20/10/2023	6	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 08/12 RELP	300,00
20/10/2023	7	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parc 8 de 8 PARC. PREV. - DAU	23,11
20/10/2023	7	2.03.01.03.03.0005	1.01.01.02.02	Parcela 8 de 8 PARC. PREV. - DAU	465,61
20/10/2023	8	1.07.00.03.02	1.01.01.02.02	Emprestimo a Josivaldo Lopes Parcelamento RELP-SN	559,71
20/10/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	60,00
20/10/2023	10	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	90,00
20/10/2023	11	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	160,60
				Totais do dia 20:	**10.867,44**
23/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Andressa	57,03
23/10/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	24,08
23/10/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	595,90
23/10/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	562,95
				Totais do dia 23:	**1.239,96**
24/10/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
24/10/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	80,35
24/10/2023	3	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.478,32
				Totais do dia 24:	**4.558,67**
25/10/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	336,18
				Totais do dia 25:	**336,18**
26/10/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	381,29
				Totais do dia 26:	**381,29**
27/10/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	195,00
27/10/2023	2	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R G N E LTDA	15.000,00
27/10/2023	3	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R INSTITUTO IDG	45.800,00
27/10/2023	4	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa pacote de serviços	2,34
27/10/2023	5	1.07.04.01.01.0005	1.01.01.02.01.0001	Aquisição de Móveis e Utensílios	45.700,00
27/10/2023	6	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa MSG mês anterior	6,50
27/10/2023	7	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.01.0001	Aquisição Equip. Informática	15.000,00
27/10/2023	8	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.711,14
				Totais do dia 27:	**123.414,98**
30/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
30/10/2023	2	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
30/10/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa	431,55
30/10/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	319,69
30/10/2023	5	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	84,06
				Totais do dia 30:	**1.252,30**
31/10/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 10/2023	7.701,36
31/10/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 10/2023	721,53
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 10/2023	711,76
31/10/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 10/2023	1.320,00
31/10/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 10/2023	145,20
31/10/2023	7	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 10/2023	2.482,62
31/10/2023	8	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	84,06
31/10/2023	9	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 10/2023	2.959,02
31/10/2023	10	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 10/2023	1.931,00
31/10/2023	11	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 10/2023	1.100,00
31/10/2023	12	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 10/2023	1.600,00
31/10/2023	16	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-10/2023	1.174,80

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 105
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 31:	**21.931,35**
				Totais do mês de Outubro:	**362.901,93**
01/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Andressa	53,00
01/11/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de I.O.F.	16,60
01/11/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	40,00
01/11/2023	4	3.01.01.07.01.0043	2.01.01.03.01.0014	Provisão Férias Rosinaldo M 11/2023	2.982,67
01/11/2023	5	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	53,00
01/11/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	56,60
01/11/2023	7	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	31.300,00
01/11/2023	8	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - combustivel	2.556,67
				Totais do dia 01:	**37.058,54**
03/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
03/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	200,00
03/11/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Marilda	515,00
03/11/2023	4	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	54,24
03/11/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	80,00
03/11/2023	6	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000416	2.500,00
03/11/2023	7	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	966,24
				Totais do dia 03:	**4.432,48**
06/11/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
06/11/2023	2	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Vlr Ref. Tarifa bancaria	160,00
06/11/2023	3	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000417	3.300,00
06/11/2023	4	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000418	13.000,00
06/11/2023	5	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	210,00
				Totais do dia 06:	**16.720,00**
07/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº416	2.500,00
07/11/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	8.800,00
07/11/2023	3	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-10/2023	11.610,83
07/11/2023	4	3.01.01.07.01.0069	1.01.01.02.02	Ass. de jornais e revistas	4,25
07/11/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	8,51
07/11/2023	6	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000419	2.980,00
07/11/2023	7	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	323,59
07/11/2023	9	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.455,14
07/11/2023	10	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.583,59
07/11/2023	11	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	128,45
				Totais do dia 07:	**29.394,36**
09/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito BB Seguros	101,05
09/11/2023	2	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	101,05
				Totais do dia 09:	**202,10**
10/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº418	13.000,00
10/11/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº414	3.300,00
10/11/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial parc 12/12	101,05
10/11/2023	4	1.07.04.01.01.0006	1.01.01.02.02	Aquisição Equip. Informática	11.300,00
10/11/2023	5	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa pacote de serviços	64,00
10/11/2023	6	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0005	Apropriação BB Seguro Empresarial 12/12	101,05
10/11/2023	7	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.907,18
				Totais do dia 10:	**29.773,28**
13/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	11.000,00
13/11/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Josivaldo	3.000,00
13/11/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	100,00
13/11/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
13/11/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	200,00
13/11/2023	6	3.01.01.07.01.0072	1.01.01.02.02	Pgto. Internet ref. Granatum	219,00
13/11/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Ruth Brito	2.200,00
13/11/2023	8	2.01.01.03.01.0014	1.01.01.02.02	Pgto. Férias Rosinaldo 11/2023	2.823,52
13/11/2023	9	3.01.01.07.01.0068	1.01.01.02.02	Pgto. honararios contabeis	4.000,00
13/11/2023	10	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	4.408,68
13/11/2023	11	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Rosinaldo	500,00
13/11/2023	12	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.408,68
				Totais do dia 13:	**32.976,88**
14/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	2.000,00
14/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	100,00
14/11/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	131,36

Continua...

PA Nº 026/2026
FLS: 106
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/11/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1.317,49
14/11/2023	5	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.328,83
14/11/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	200,00
14/11/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	431,53
14/11/2023	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	600,00
14/11/2023	9	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	644,81
14/11/2023	10	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	330,45
				Totais do dia 14:	**7.084,47**
16/11/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial V E R	113,23
16/11/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	89,77
16/11/2023	3	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	203,00
				Totais do dia 16:	**406,00**
17/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
17/11/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	130,40
17/11/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	50,00
17/11/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	90,23
17/11/2023	5	3.01.01.07.01.0050	1.01.01.02.02	Vr. Ref. Pgto conta telefonica	160,97
17/11/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	548,60
				Totais do dia 17:	**1.097,20**
20/11/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 15/60	103,22
20/11/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	26,62
20/11/2023	3	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 15/60	103,22
20/11/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	129,84
				Totais do dia 20:	**362,90**
21/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.000,00
21/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	117,00
21/11/2023	3	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.296,37
21/11/2023	4	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Wanessa	400,00
21/11/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Maylla	400,00
21/11/2023	6	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.02.02	Pgto Rescisão Mariana M-11/2023	404,00
21/11/2023	7	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Wanessa	404,00
21/11/2023	8	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mayla	404,00
21/11/2023	9	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Andressa	680,00
21/11/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	818,04
21/11/2023	11	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.211,89
21/11/2023	12	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	135,30
21/11/2023	13	3.01.01.07.01.0046	2.01.01.03.01.0015	Provisão saldo Salário Rescisão Mariana	480,00
21/11/2023	14	2.01.01.03.01.0015	1.01.01.01.01.0001	Vale Adiant Salario Mariana M-11/2023	76,00
				Totais do dia 21:	**12.826,60**
22/11/2023	1	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	16,24
22/11/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	23,94
22/11/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	26,69
22/11/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	66,87
				Totais do dia 22:	**133,74**
24/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Andressa	72,00
24/11/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	169,05
24/11/2023	4	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	80,35
24/11/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	177,40
				Totais do dia 24:	**498,80**
27/11/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	500,00
27/11/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	323,22
27/11/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	35,29
27/11/2023	4	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 09/12 RELP	56,84
27/11/2023	4	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 09/12 RELP	300,00
27/11/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	400,00
27/11/2023	6	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessandro	500,00
27/11/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - combustivel	70,17
27/11/2023	8	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Tarifa pacote de serviços	6,50
27/11/2023	9	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.185,52
27/11/2023	10	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.538,83
				Totais do dia 27:	**4.916,37**
28/11/2023	1	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
28/11/2023	2	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	300,00
				Totais do dia 28:	**600,00**
30/11/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 11/2023	6.757,54
30/11/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 11/2023	611,99
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 11/2023	592,45

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 107
ASS. Fecosta

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/11/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 11/2023	1.320,00
30/11/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 11/2023	145,20
30/11/2023	8	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 11/2023	2.482,62
30/11/2023	9	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de juros	123,40
30/11/2023	10	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 11/2023	3.147,36
30/11/2023	11	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 11/2023	1.530,50
30/11/2023	12	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 11/2023	1.200,00
30/11/2023	13	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 11/2023	1.280,00
30/11/2023	17	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-11/2023	1.174,80
30/11/2023	18	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/Férias Rosinaldo Silva M-11	159,07
30/11/2023	20	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/13º Salario 1ª parc	344,78
30/11/2023	21	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/Férias Rosinaldo M 11/2023	159,15
30/11/2023	22	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	123,40
				Totais do dia 30:	**21.152,26**
				Totais do mês de Novembro:	**199.635,98**
01/12/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	6.000,00
01/12/2023	5	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	3,46
01/12/2023	8	3.01.01.07.01.0029	1.01.01.02.02	Multa s/Parcela 10/12 RELP	59,60
01/12/2023	8	2.03.01.03.03.0007	1.01.01.02.02	Pgto Parcela 10/12 RELP	300,00
01/12/2023	9	1.07.00.03.02	1.01.01.02.02	Emprestimo a Josivaldo Lopes Parcelamento RELP-SN	568,82
01/12/2023	10	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - hospedagem	200,00
01/12/2023	11	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Cobrança de I.O.F.	18,45
01/12/2023	12	1.01.05.01.03.0003	1.01.01.02.02	Vr.Ref. Adiantamento 13º Salário	4.309,75
01/12/2023	15	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	539,92
01/12/2023	16	1.01.03.01.01.0035	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços	32.500,00
				Totais do dia 01:	**44.500,00**
04/12/2023	1	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000420	2.500,00
04/12/2023	2	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000421	3.300,00
				Totais do dia 04:	**5.800,00**
05/12/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	50,00
05/12/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	8,54
05/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Alessando	100,00
05/12/2023	4	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	167,00
05/12/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.01.0001	Vr. depósito n/data - T R ALPHA Company Eireli	4.500,00
05/12/2023	6	1.01.01.02.01.0001	1.01.01.01.01.0001	Suprimento de caixa - T E Josivaldo	4.500,00
05/12/2023	7	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000422	13.000,00
05/12/2023	8	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	325,54
				Totais do dia 05:	**22.651,08**
06/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0030	Vr.Ref. Rcbto.I P S Coelho Neto NFSe nº420	2.500,00
06/12/2023	2	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000423	2.980,00
06/12/2023	3	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.774,11
				Totais do dia 06:	**7.254,11**
07/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	8.000,00
07/12/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	500,00
07/12/2023	3	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	24,98
07/12/2023	4	2.01.01.03.01.0010	1.01.01.02.02	Pgto. Salário M-11/2023	10.156,05
07/12/2023	5	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Antonio Ricardo	500,00
07/12/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.455,14
				Totais do dia 07:	**20.636,17**
08/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº422	13.000,00
08/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Geila Melo	11.300,00
08/12/2023	4	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.455,14
				Totais do dia 08:	**25.755,14**
10/12/2023	1	3.01.01.07.01.0043	2.01.01.03.01.0014	Provisão Férias Alessandro M 12/2023	3.021,33
				Totais do dia 10:	**3.021,33**
11/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref. Rcbto.P M Humberto de Campos NFSe nº419	2.980,00
11/12/2023	2	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0031	Vr.Ref. Rcbto.P M Humberto de Campos NFSe nº423	2.980,00
11/12/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	BB Seguros V E R	113,21
11/12/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.01.0001	Pgto. desp.de viagem - alimentação	10,00
11/12/2023	6	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.01.0001	Cobrança de juros	10,66
				Totais do dia 11:	**6.093,87**
12/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0029	Vr.Ref. Rcbto.C M Bom Jardim NFSe nº417	3.300,00
12/12/2023	2	3.01.01.07.01.0066	1.01.01.02.02	Pgto. material de expediente	6,19

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 108
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
12/12/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	80,00
12/12/2023	4	3.01.01.07.01.0048	1.01.01.02.02	Pgto. cons. de energia	1.364,12
12/12/2023	5	2.01.01.01.01.0002	1.01.01.02.02	Pgto Symplis Soluções	4.405,80
12/12/2023	6	1.07.05.13.01	2.01.01.01.01.0002	Provisão Symplis Soluções	4.405,80
				Totais do dia 12:	**13.561,91**
13/12/2023	1	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	27,98
13/12/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	500,00
13/12/2023	3	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1.139,79
13/12/2023	4	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	1.325,94
				Totais do dia 13:	**2.993,71**
14/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.01.01.01.0001	Vr. depósito n/data - T R Mikaelly	150,00
14/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	75,00
14/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Mikaelly	200,00
14/12/2023	4	3.01.01.07.01.0029	2.01.01.01.01.0003	Encargos s/ Parcelamento Cartão VISA	1.401,40
				Totais do dia 14:	**1.826,40**
15/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	600,00
15/12/2023	2	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - alimentação	15,74
15/12/2023	4	2.01.01.01.01.0003	1.01.01.02.02	Pgto boleto	2.885,34
15/12/2023	5	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Patrominial V E R	113,23
15/12/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.997,48
				Totais do dia 15:	**5.611,79**
19/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	3.000,00
19/12/2023	2	2.01.01.03.01.0014	1.01.01.02.02	Pgto. Férias Alessandro 12/2023	2.860,18
19/12/2023	3	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto Seguro Vida Empresa Flex parc 16/60	103,22
19/12/2023	4	3.01.01.07.01.0056	1.01.17.01.01.0001	Apropriação Seg Vida Emp Flex parc 16/60	103,22
19/12/2023	5	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.997,48
19/12/2023	6	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	1.960,88
				Totais do dia 19:	**10.024,98**
20/12/2023	1	3.01.01.07.01.0044	2.01.01.03.01.0013	Provisão 13º Salario M-12/2023	8.665,75
20/12/2023	2	2.01.01.03.01.0013	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/13º Salario 2023	698,81
20/12/2023	4	3.01.01.07.01.0043	2.01.01.03.01.0014	Provisão Férias Mikaelly M 12/2023	2.466,33
20/12/2023	7	2.01.01.03.01.0013	1.01.01.01.01.0001	Pgto. Parc Final 13º Salario M 12/2023 guia comp	189,27
20/12/2023	12	2.01.01.03.01.0013	1.01.05.01.03.0003	Vr.Ref. Baixa Adiantamento 13º Salario	4.309,75
				Totais do dia 20:	**16.329,91**
21/12/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	20,26
21/12/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	1,29
21/12/2023	3	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/Férias Alessandro M 12/2023	161,15
21/12/2023	4	1.01.01.02.02	2.01.01.07.06	Emprestimo CH Especial BB	21,55
				Totais do dia 21:	**204,25**
26/12/2023	1	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	80,35
26/12/2023	2	1.01.01.02.02	2.01.01.17.01.0001	Vr.Ref. estorno de débito Seg Ouro Emp	80,35
26/12/2023	4	1.01.03.01.01.0031	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000424	2.980,00
26/12/2023	5	1.01.03.01.01.0030	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000425	2.500,00
				Totais do dia 26:	**5.640,70**
27/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0035	Vr.Rec. Prestação de Serviços	14.400,00
27/12/2023	4	2.01.01.03.01.0013	1.01.01.02.02	Pgto. Parc Final 13º Salario M 12/2023	3.467,92
27/12/2023	5	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	183,97
27/12/2023	6	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	406,98
27/12/2023	7	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	396,58
27/12/2023	8	3.01.01.07.01.0041	1.01.01.02.02	Pgto. desp.de viagem - loc.de veículo	364,44
27/12/2023	9	2.03.01.07.08	1.01.01.02.02	BB Giro PRONAMPE	4.891,45
27/12/2023	10	3.01.01.09.01.0008	1.01.01.02.02	Tarifa pacote de serviços	10,50
27/12/2023	11	2.01.01.17.01.0001	1.01.01.02.02	Pgto BB Seguro Empresarial V E R	80,35
27/12/2023	12	2.01.01.03.01.0014	1.01.01.02.02	Pgto. Férias Mikaelly 12/2023	2.338,48
27/12/2023	15	1.01.03.01.01.0027	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000426	6.500,00
27/12/2023	16	1.01.03.01.01.0029	3.01.01.01.01.0006	Provisão Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000427	3.300,00
27/12/2023	17	2.01.01.07.06	1.01.01.02.02	Devolucao Emprestimo CH Especial BB	1.982,43
27/12/2023	18	3.01.01.09.01.0008	2.03.01.07.08	Juros s/ Cap. de Giro Pronampe	1.698,09
				Totais do dia 27:	**40.021,19**
28/12/2023	1	1.01.01.02.02	1.01.03.01.01.0027	Vr.Ref. Rcbto.P M Pastos Bons NFSe nº426	6.500,00
28/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	1.01.01.02.02	Suprimento de caixa - T E Geila Melo	5.650,00
28/12/2023	3	1.01.01.02.06	1.01.01.02.02	OUROCAP PM	300,00
				Totais do dia 28:	**12.450,00**

Continua...

PA Nº 0267/2024
FLS: 109
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/12/2023	1	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	4,17
29/12/2023	2	3.01.01.07.01.0063	1.01.01.02.02	Pgto. desp.materiais de uso/consumo	170,02
				Totais do dia 29:	**174,19**
31/12/2023	1	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Folha de pagamento 12/2023	8.123,44
31/12/2023	2	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Empregados 12/2023	506,36
31/12/2023	3	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS 12/2023	613,09
31/12/2023	5	3.01.01.07.01.0055	2.01.01.03.01.0016	Provisão Pro-labore 12/2023	1.320,00
31/12/2023	6	2.01.01.03.01.0016	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS Pro-Labore 12/2023	145,20
31/12/2023	7	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0002	Vr. Ref. Depreciação 12/2023	2.482,62
31/12/2023	8	3.01.01.07.01.0030	1.07.04.21.02.0001	Vr. Ref. Depreciação 12/2023	3.147,36
31/12/2023	9	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Ajuda de Custo 12/2023	1.337,19
31/12/2023	10	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Diária de Viagem 12/2023	550,00
31/12/2023	11	3.01.01.07.01.0003	2.01.01.03.01.0010	Provisão Bolsa Auxilio 12/2023	800,00
31/12/2023	15	2.01.01.03.01.0016	1.01.01.01.01.0001	Pgto Pro-labore M-12/2023	1.174,80
31/12/2023	18	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/13º Salario 2ª parc	348,46
31/12/2023	19	3.01.01.07.01.0013	2.01.01.03.01.0002	Provisão FGTS s/Férias Alessandro Borges M-12	152,27
31/12/2023	20	2.01.01.03.01.0014	2.01.01.03.01.0001	Provisão INSS s/Férias Mikaelly M 12/2023	127,85
31/12/2023	22	2.01.01.03.01.0010	2.01.01.03.03.0008	Provisão IRRF s/ Folha 12/2023	0,91
31/12/2023	23	3.01.01.07.01.0041	2.01.01.01.01.0003	Desp. de viagem - alimentação	1.688,83
31/12/2023	24	2.03.01.07.06	1.07.00.03.02	Encontro de contas	6.612,69
31/12/2023	27	2.07.07.01.01.0001	2.01.01.03.01.0017	Transferência entre contas	83.177,45
31/12/2023	28	2.01.01.03.01.0017	1.07.00.03.01	Transferência entre contas	64.199,98
31/12/2023	43	2.01.01.03.01.0017	1.01.01.01.01.0001	Distribuição de Lucros	18.977,47
31/12/2023	44	3.01.01.01.01.0006		Encerramento do Exercicio	718.588,54
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	178,96
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	267,06
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	566,37
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	572,50
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	752,94
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	1.171,73
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	1.320,00
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	1.568,21
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	1.591,72
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	1.760,00
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	1.769,21
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	2.976,10
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	3.047,08
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	3.151,05
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	3.859,71
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	3.987,74
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	4.458,73
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	8.470,33
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	8.665,75
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	9.623,71
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	9.859,35
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	12.197,73
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	15.660,95
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	15.678,00
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	23.355,55
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	39.454,00
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	53.636,55
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	90.300,24
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	103.500,00
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	142.948,92
31/12/2023	44	6.01		Encerramento do Exercicio	152.238,35
31/12/2023	44		2.07.07.01.01.0001	Resultado do Exercicio	152.238,35
31/12/2023	44		3.01.01.01.03.0007	Encerramento do Exercicio	1.568,21
31/12/2023	44		3.01.01.03.06.0003	Encerramento do Exercicio	1.320,00
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0003	Encerramento do Exercicio	142.948,92
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0013	Encerramento do Exercicio	9.623,71
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0024	Encerramento do Exercicio	103.500,00
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0028	Encerramento do Exercicio	572,50
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0029	Encerramento do Exercicio	4.458,73
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0030	Encerramento do Exercicio	53.636,55
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0037	Encerramento do Exercicio	1.760,00
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0041	Encerramento do Exercicio	90.300,24
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0042	Encerramento do Exercicio	3.987,74
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0043	Encerramento do Exercicio	8.470,33

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 110
ASS.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0044	Encerramento do Exercicio	8.665,75
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0046	Encerramento do Exercicio	3.151,05
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0048	Encerramento do Exercicio	12.197,73
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0050	Encerramento do Exercicio	1.171,73
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0053	Encerramento do Exercicio	15.660,95
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0055	Encerramento do Exercicio	15.678,00
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0056	Encerramento do Exercicio	3.859,71
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0063	Encerramento do Exercicio	9.859,35
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0064	Encerramento do Exercicio	752,94
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0065	Encerramento do Exercicio	566,37
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0066	Encerramento do Exercicio	3.047,08
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0067	Encerramento do Exercicio	1.769,21
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0068	Encerramento do Exercicio	39.454,00
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0069	Encerramento do Exercicio	178,96
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0071	Encerramento do Exercicio	267,06
31/12/2023	44		3.01.01.07.01.0072	Encerramento do Exercicio	2.976,10
31/12/2023	44		3.01.01.09.01.0007	Encerramento do Exercicio	1.591,72
31/12/2023	44		3.01.01.09.01.0008	Encerramento do Exercicio	23.355,55
31/12/2023	44		6.01	Encerramento do Exercicio	718.588,54
				Totais do dia 31:	**1.632.663,05**
				Totais do mês de Dezembro:	**1.877.213,78**

Fim

PA Nº 026/2024
FLS: 111
ASS.

Balanço Patrimonial

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.113.559,14D
1.01	Ativo Circulante	399.802,55D
1.01.01	Disponibilidades	45.020,76D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	41.068,05D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	41.068,05D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	41.068,05D
1.01.01.02	Bancos	3.952,71D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil c/c 40111-0 Ag. 1611-x	652,71D
1.01.01.02.06	Títulos de Capitalização - Ourocap	3.300,00D
1.01.03	Clientes	339.564,09D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	339.564,09D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	339.564,09D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Morros	148.968,37D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	13.320,00D
1.01.03.01.01.0012	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim	1.300,00D
1.01.03.01.01.0015	Camara Municipal de Paraibano	6.669,44D
1.01.03.01.01.0023	Sec. Mun. de Educacao de Sucupira do Norte	13.320,00D
1.01.03.01.01.0024	Fundo Municipal de Saude de Sucupira do Norte	13.320,00D
1.01.03.01.01.0025	Instituto de Previdencia de Chapadinha	2.000,00D
1.01.03.01.01.0027	Prefeitura Municipal de Pastos Bons	13.000,00D
1.01.03.01.01.0029	Camara Municipal de Bom Jardim	11.100,00D
1.01.03.01.01.0030	Inst. de Previd. Social do Mun. de Coelho Neto	35.500,00D
1.01.03.01.01.0031	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	2.980,00D
1.01.03.01.01.0035	Clientes Diversos	78.086,28D
1.01.05	Créditos	10.676,41D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	10.676,41D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.072,66D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.072,66D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	9.603,75D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	9.603,75D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	4.541,29D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	4.541,29D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	4.541,29D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar - Vida Empresa Flex	4.541,29D
1.07	Ativo não Circulante	713.756,59D
1.07.04	Imobilizado	452.479,34D
1.07.04.01	Bens em Operação	566.403,24D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	566.403,24D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	348.867,67D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	202.535,57D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	113.923,90C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	113.923,90C
1.07.04.21.02.0001	(-) Depreciação Acumul. Equip. Informática	50.055,57C
1.07.04.21.02.0002	(-) Depreciação Acumul. Móveis e Utensílios	63.868,33C
1.07.05	Intangível	261.277,25D
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos	261.277,25D
1.07.05.13.01	Software Gerencial	261.277,25D
Total Ativo		1.113.559,14 D
2	*** Passivo ***	1.113.559,14C
2.01	Passivo Circulante	65.816,26C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	65.816,26C
2.01.01.01	Fornecedores	8.656,02C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.656,02C
2.01.01.01.01.0003	Cartão de Crédito Visa	8.656,02C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.532,61C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.880,82C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.022,40C

Continua...

PA Nº 026/2024
FLS: 132
ASS.

Balanço Patrimonial

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.555,06C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.303,36C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.651,79C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	15.383,47C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	4.268,32C
2.01.01.17	Outras Contas	2.807,98C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.807,98C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	2.807,98C
2.01.01.21	Provisões	819,65C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	819,65C
2.01.01.21.02.0006	FGTS sobre Férias	819,65C
2.03	Passivo não Circulante	545.504,53C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	545.504,53C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.732,84C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.732,84C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento Simples Nacional RELP	44.732,84C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	500.771,69C
2.03.01.07.06	Emprestimos de Terceiros - Josivaldo Lopes	385.810,55C
2.03.01.07.08	Capital de Giro PRONAMPE	114.961,14C
2.07	Patrimônio Líquido	502.238,35C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00C
2.07.07	Outras Contas	152.238,35C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	152.238,35C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	152.238,35C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	152.238,35C
Total Passivo		1.113.559,14 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.113.559,14 (Hum Milhão Cento e Treze Mil Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quatorze Centavos) .

Fim

PA Nº 026/2024
FLS: 113
ASS.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	718.588,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	718.588,54
010.01.03	Vendas de Serviço	718.588,54
(-) 020	Deduções da Receita	-1.568,21
020.01	Impostos Faturado:	-1.568,21
020.01.05	Simpl	-1.568,21
(=) 030	Receita Líquida	717.020,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-1.320,00
040.03	Custo dos Serviços Prestado:	-1.320,00
(=) 060	Lucro Bruto	715.700,33
(-) 070	Despesas Operacionais	-563.461,98
070.01	Despesas Administrativas	-538.514,71
070.04	Resultado Financeir	-24.947,27
070.04.02	Despesas Financeira	-24.947,27
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	152.238,35
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	152.238,35
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	152.238,35

Fim

PA Nº 026/2024
FLS: 114
ASS.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: J OLIVEIRA LOPES LTDA - CNPJ: 03.087.941/0001-00

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa, estabelecida na cidade de São Luís (MA), dedica-se a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Título

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é constituído no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Fim

PA Nº 026/2024
FLS: 115
ASS. Frente

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA.

São Luís, 31/12/2023

MARILDA OLIVEIRA LOPES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 14302

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 718.366.833-91

PA Nº 026/2024
FLS: 116
ASS.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49958631334	MARILDA OLIVEIRA LOPES
71836683391	JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

PA Nº 026/2024
FLS: 117
ASS.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARILDA OLIVEIRA LOPES
REGISTRO..... :	MA-014302/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.586.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/10/2024 as 11:03:03.
Válido até: 23/01/2025.
Código de Controle: 474284.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PA Nº 026/2024
FLS: 118
ASS.

IPSMCN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J Oliveira Lopes – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.087.941.0001/00, com sede na A.V Vale do Pimenta, nº 05, Quadra 12, Sala 12, Bairro: Parque Atlântico, CEP: 65066-160. Prestou, no exercício de 2022, serviços de Palestras, Treinamento e Capacitação para o Município de Coelho neto/MA.

Coelho Neto/MA, 22 de Dezembro de 2022.

Almir Torres de Carvalho
Presidente

PA Nº 026/2024
FLS: 119
ASS. Teresa

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DO POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos, inscrita no CNPJ nº: 06.089.668.0001/33 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 135, bairro Centro, São João dos Patos/MA. Por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0000121793-5 – GESUSP - MA e do CPF/MF nº 937.553.923-72, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **J. OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ nº: **03.087.941/0001-00** com sede na **Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12 Olho d'Água, São Luís-MA - CEP – 65.066-000**, executou *os serviços de cursos e treinamentos em Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal (Responsabilidades nas Prestações de Contas Municipais e sua composição, ePCA, Relatório e Certificado de Auditoria e Relatório de Gestão da Controladoria Municipal)* satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens executados:

Descrição	Quantidade
Curso de capacitação em Prestação de Contas: A atuação do Controlador Municipal.	

São João dos Patos - MA, 23 de Maio de 2023

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES:93755392372

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES:93755392372
Dados: 2023.05.24 16:01:36 -03'00'

Alexandre Magno Pereira Gomes
RG 0000121793 – 5
CPF 937.553.923 - 72

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
GOVERNO DO POVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Coelho Neto, inscrita no CNPJ nº: 06.779.540.0001/00 com sede Rua Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Coelho Neto/MA., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) José Ribamar dos Santos Alves Júnior, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 118911999 -1 e do CPF nº 006165973-80, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa J. OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº: 03.087.941/0001-00 com sede na Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12 Olho d'Água, São Luís-MA - CEP – 65.066-000, executou os serviços de cursos e treinamentos em Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal (Responsabilidades nas Prestações de Contas Municipais e sua composição, ePCA, Relatório e Certificado de Auditoria e Relatório de Gestão da Controladoria Municipal) satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens executados:

Descrição	Quantidade
Curso de capacitação em Prestação de Contas: A atuação do Controlador Municipal.	06

Coelho Neto-MA , 23 de Maio de 2023

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma
RG: 118911999 -1
CPF: 006165973-80

PA Nº 026/2024
FLS: 121
ASS. Fecosté

J.OLIVEIRA

J. Oliveira Lopes
Assessoria, Consultoria e Treinamentos
em Gestão e Controladoria
CPNJ - 03.087.941/0001-00

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 03.087.941/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira Lopes , portador(a) da Carteira de Identidade n° 0344413120072, òrgão expedidor SSP e do C.P.F n° 718.366.833- 91, em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF 718.366.833-91
Sócio-Administrador

(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321

www.josivaldolopes.com.br
instagram.com/instituto_lopes

Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP – 65.066-00

PA Nº 026/2024
FLS: 122
ASS.

J.OLIVEIRA

J. Oliveira Lopes
Assessoria, Consultoria e Treinamentos
em Gestão eControladoria
CPNJ - 03.087.941/0001-00

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

A empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 03.087.941/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira Lopes , portador(a) da Carteira de Identidade n° 0344413120072, òrgão expedidor SSP e do C.P.F n° 718.366.833- 91, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira LopesCPF
718.366.833-91
Sócio-Administrador

(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321

www.josivaldolopes.com.br
instagram.com/instituto_lopes

Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP – 65.066-00

PA Nº 026/2024
FLS: 123
ASS.

J.OLIVEIRA

J. Oliveira Lopes
Assessoria, Consultoria e Treinamentos
em Gestão eControladoria
CPNJ - 03.087.941/0001-00

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 03.087.941/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira Lopes , portador(a) da Carteira de Identidade n° 0344413120072, òrgão expedidor SSP e do C.P.F no 718.366.833- 91, DECLARA, para os devidos fins que não incursa em qualquer das hipóteses de impedimento listadas no art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira LopesCPF
718.366.833-91
Sócio-Administrador

(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321

www.josivaldolopes.com.br
instagram.com/instituto_lopes

Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP – 65.066-00

PA Nº 026/2024
FLS: 124
ASS.

J.OLIVEIRA

J. Oliveira Lopes
Assessoria, Consultoria e Treinamentos
em Gestão eControladoria
CPNJ - 03.087.941/0001-00

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 03.087.941/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira Lopes , portador(a) da Carteira de Identidade n° 0344413120072, òrgão expedidor SSP e do C.P.F n° 718.366.833- 91, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos

São Luís/MA, 25 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira LopesCPF
718.366.833-91
Sócio-Administrador

(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321

www.josivaldolopes.com.br
instagram.com/instituto_lopes

Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP – 65.066-00

PA Nº 026/2024
FLS: 125
ASS.

J.OLIVEIRA

J. Oliveira Lopes
Assessoria, Consultoria e Treinamentos
em Gestão eControladoria
CPNJ - 03.087.941/0001-00

PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa J OLIVEIRA LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 03.087.941/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira Lopes , portador(a) da Carteira de Identidade n° 0344413120072, òrgão expedidor SSP e do C.P.F n° 718.366.833- 91, em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

São Luís/MA, 05 de fevereiro de 2024.

Josivaldo Oliveira LopesCPF
718.366.833-91
Sócio-Administrador

(98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321

www.josivaldolopes.com.br
instagram.com/instituto_lopes

Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12
Olho d'Água, São Luís-MA
CEP – 65.066-00

A
Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do **Processo Administrativo nº 026/2024**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, para análise e emissão de Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do paragrafo único, do Art. 72, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 25 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº _____/_____
Inexigibilidade de Licitação nº _____/_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa xxxxxxxxxxxxx , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxx, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº _____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº _____/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea C.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal o procedimento de INEXIGIBILIDADE nº_____/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada e o Termo de Referência passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ ..... (..... reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Conteúdo Programático:

4.1.1. Tema: Atendimento Ao Cidadão

4.1.1.1. Conceitos e importância da qualidade;

4.1.1.2. Formas e técnicas de aplicação;

4.1.1.3. Qualidade em serviços;

4.1.1.4. Qualidade na prestação do serviço público.

4.1.1.5. Qualidade no atendimento como base do planejamento estratégico;

4.1.1.6. A importância da qualidade de atendimento;

4.1.1.7. Princípios para o bom atendimento

4.1.1.8. Competências para o atendimento;

4.1.1.9. Como lidar com as reclamações do cidadão;

4.1.1.10. Postura profissional do servidor;

4.1.1.11. A humanização do atendimento;

4.1.1.12. Ética e responsabilidade;

4.1.1.13. Presteza no atendimento e correção das informações prestadas

4.1.2. Tema: Rotinas Administrativas

4.1.2.1. Habilidade e competências administrativas;

4.1.2.2. Rotinas Administrativas;

4.1.2.3. A importância da padronização dos documentos oficiais;

4.1.2.4. Elaboração de documentos oficiais e suas regras.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme art. 117, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agênciae conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

9.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	TX I = 0,00016438 taxa = Percentual da anual = 6%

9.12. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta de preços pela Contratada.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo constante na ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, de acordo com a sua demanda;

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

13.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

13.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

13.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

13.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

13.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

13.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

13.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

13.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

13.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;

13.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

13.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

13.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

13.2. São obrigações da Contratada:

13.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

13.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

13.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

13.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

13.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

13.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

13.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar àCONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.10.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

15.1.10.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

15.1.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Coelho Neto/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

15.1.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Termo de referência.

15.1.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.1.16. As sanções previstas nos subitens 9.1.10.1, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.15 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, asempresas ou profissionais que:

15.1.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.1.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.1.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.1.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.1.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.1.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade daconduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.1.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infraçãoadministrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.1.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.1.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas,ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei n® 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de superação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n" 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de outubro de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), _____ de _____ de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Aprovação do Processo Administrativo nº 026/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de Cursos de Treinamento para Desenvolvimento Administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta suscitada pela consulente a esta Assessoria Jurídica, através de sua Presidência, sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade da realização contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Cursos de Treinamento para Desenvolvimento Administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de inexigibilidade de licitação.

Em síntese, eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o assunto, vale ressaltar, inicialmente, que o dever de licitar está consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

> *XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual*

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Como se vê, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva quando faz ressalvas aos casos especificados na legislação, deixando claro que existem as situações em que a administração pública vai se deparar com contratos que decorrem de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, porque a competição é inviável.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) regula as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Nesse sentido, convém ressaltar que a inexigibilidade de licitação é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme estabelecido no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Especificamente, o inciso III desse artigo trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Para que a contratação seja considerada como inexigível, deve-se comprovar que os serviços são técnicos e de natureza singular, e que a empresa ou profissional detém notória especialização.

No presente caso, os cursos de treinamento para desenvolvimento administrativo abrangem temas complexos e específicos que requerem conhecimento técnico aprofundado e metodologias especializadas.

Os cursos de atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais são altamente especializados e voltados ao desenvolvimento de competências comportamentais, o que caracteriza a singularidade dos serviços.

A notória especialização pode ser demonstrada por meio de certificados, prêmios, publicações, reconhecimento no mercado, ou histórico comprovado de prestação de serviços semelhantes a outras entidades públicas ou privadas de

relevância.

Noutro ponto, após o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação por notória especialização, é relevante destacar que na escolha do executor dos serviços contratados pela administração pública, deve ser considerado o elemento confiança, que por sua vez é subjetivo e inerente a contratação destes serviços, conforme previsão da Súmula nº 39 do TCU:

> *SÚMULA TCU 39: A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de* ***natureza*** *singular,* ***capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.***

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal – STF por meio da Ação Penal Pública 348 de relatoria do Ministro Eros Grau, se manifestou reconhecendo que o elemento confiança no trabalho profissional deve ser conferido quando do exame da inexigibilidade de licitação.

Conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, constatou-se a expertise da empresa J. Oliveira Lopes, na atuação de cursos de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, tendo prestado tais serviços à outros Municípios no Estado do Maranhão, conforme documentos juntados no processo.

Houve também, conforme exigência legal, a comprovação pelo Setor Contábil da Câmara Municipal de Coelho Neto da existência de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada a previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Face o exposto, concluímos que os serviços, objeto da presente contratação por sua natureza são singulares e comprovada a notória especialização podem ser

contratados por meio de inexigibilidade de licitação.

Por conseguinte, o contratado deve ser selecionado pela Administração Pública dentre os notórios especialistas, sob o critério da Confiança e o prisma do Princípio do Interesse Público, além da análise da expertise de aplicação da técnica jurídica, que por ser elemento subjetivo, não é passível de mensuração objetiva.

Analisando os documentos apresentados, nota-se claramente que a escolha da Empresa **J. OLIVEIRA LOPES** decorre da sua notória especialização no ramo, bem como o exímio desempenho de suas atividades neste e em outros Municípios, para empresas e outros órgãos públicos, e também observando preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo de atividade.

Em razão do Exposto, **CONCLUI esta Assessoria Jurídica que a contratação dos serviços da empresa J. OLIVEIRA LOPES reconhecidos como referência no mercado em sua área de atuação, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, em consonância com a Constituição Federal.**

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 25 de outubro de 2024.

Pedro Alexandre B. Silva

PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA
Assessor Jurídico
OAB/MA 8.702

PA Nº 026/2024
FLS: 143
ASS. Acosta

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade **ADVOGADO** do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1b75e0c7db386cb5a21271fba76d59bb8103f8c4902e40dde

PA Nº 026/2024
FLS: 144
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 034/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Técnico Legislativo, especialidade: ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA, CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIV0 do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo Analista Legislativo, especialidade ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA, CPF nº. 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA n°8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade VIGIA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). WARLEN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 516.324.973-87, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: VIGIA, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). IRELTON PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 990.445.283-00, com as atribuições inerentes ao cargo.

PA Nº 026/2024
FLS: 145
ASS:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 02 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Auxiliar Legislativo, especialidade: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RENATO DE LIMA SILVA, CPF nº 601.482.043-41, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 026/2024
FLS: 146
ASS. Fcosta

A
Assessoria de Controle Interno

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria técnica os autos do **Processo Administrativo nº 026/2024**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 72, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 25 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 026/2024 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ÊNFASE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº **026/2024**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2024,** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **026/2024** em 14 de outubro de 2024;
- Solicitação de abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 14 de outubro de 2024;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 10 de outubro de 2024;
- Projeto Básico em 10 de outubro de 2024;
- Despacho – Presidência a Diretoria Administrativa em 16 de outubro de 2024;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 17 de outubro de 2024;
- Email enviado;
- Despacho da Diretoria Administrativa para a Presidência em 22 de outubro de 2024;
- Emails recebidos;
- Proposta Comercial – J. Oliveira Lopes;
- Plano de Curso, Certificado e Currículo da Palestrante;
- Notas fiscais que comprovam o preço;
- Despacho à Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 23 de outubro de 2024;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 23 de outubro de 2024;
- Portaria nº 066/2023-GAB/PRES – Nomeação Contador;
- Despacho da Contabilidade à Presidência em 23 de outubro de 2024;

- Declaração do Ordenador de Despesas em 23 de outubro de 2024;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 23 de outubro de 2024;
- Aprovação do Projeto Básico em 23 de outubro de 2024
- Autorização de Inexigibilidade de Licitação em 23 de outubro de 2024;
- Autuação do Processo em 23 de outubro de 2024;
- Justificativa de Contratação Via Inexigibilidade de Licitação em 23 de outubro de 2024;
- Solicitação de Documentação de Habilitação em 24 de outubro de 2024 – Anexo I Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024;
- Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **J. OLIVEIRA LOPES LTDA CNPJ: 03.087.941/0001-00;**
- Despacho da Diretoria Administrativa para Análise e Emissão de Parecer Jurídico em 25 de outubro de 2024;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 em 25 de outubro de 2024;
- Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **J. OLIVEIRA LOPES LTDA CNPJ: 03.087.941/0001-00;**
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 25 de outubro de 2024;
- Parecer Jurídico Conclusivo em 25 de outubro de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 25 de outubro de 2024;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por inexigibilidade de licitação, opinando favoravelmente a ratificação da presente contratação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 25 de outubro de 2024.

Maxmiller Rufino de Sousa
Controlador Interno
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
Portaria nº 179/2023/GAB/PRES

PA Nº 026/2024
FLS: 152
ASS.

PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES

Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *para o Cargo em Analista Legislativo*, especialidade: CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 19255b6b2fa89be02b825602d6639135

PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023.
Coelho Neto (MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, Regimento Interno, etc...

OLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado** o(a) Sr(a). SARA TEIXEIRA DE SOUSA CPF nº 621.125.723-69, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Coelho Neto, MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto, MA, aos três dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: ec8343e78ef23d01768ccc7d7aead4e6

PORTARIA Nº 169/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 169/2023-GAB/PRES
Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de Assessor Administrativo do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). RAIMUNDO ALLEX OLIVEIRA CUNHA, CPF nº 621.065.263-85 , com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PA Nº 02[illegible]/2024
FLS: 153
ASS.

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 3b1248e6254bffc254ec9ddfc63b65f8

PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 179/2023-GAB/PRES
Coelho Neto(MA), 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Analista Legislativo, especialidade: CONTROLADOR INTERNO, do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA**, CPF nº. 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 534ed4bb41b288c9f2e6252e39e42bcc

PORTARIA Nº 181/2023-GAB/PRES

PORTARIA Nº 181/2023-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 03 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 026.894.333-89, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PA Nº 026/2024
FLS: 154
ASS.

Ao Excelentíssimo
Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para homologação da presente Inexigibilidade de Licitação na forma do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, está em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 25 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, **RATIFICO E HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

a) **Processo Administrativo nº** 026/2024
b) **Inexigibilidade de Licitação nº** 003/2024
c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
d) **Contratado:** J. OLIVEIRA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00
e) **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2024
f) **Valor total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
g) **Item Orçamentário:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

Esse termo se fundamenta no artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.
Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 25 de outubro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, através do Presidente, convoca a empresa **J. OLIVEIRA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00,** localizada na Rua dos Juritis, nº 05, Sala 12, Olho d'água, São Luís/MA, CEP 65.066-160, para assinatura do Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 026/2024**, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Coelho Neto (MA), 25 de outubro de 2024.

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 036/2023
Diretora Administrativa

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 026/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **026/2024**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** E A EMPRESA **J. OLIVEIRA LOPES** NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **J. OLIVEIRA LOPES**, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00,** localizada na Rua dos Juritis, nº 05, Sala 12, Olho d'água, São Luís/MA, CEP 65.066-160, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Josivaldo Oliveira Lopes,** brasileiro, inscrito no CPF nº 718.366.833-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO nº 026/2024**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **003/2024**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **026/2024**, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea C.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com enfâse no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal o procedimento de INEXIGIBILIDADE nº **003/2024** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada e o Termo de Referência passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com enfâse no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Unid	01	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Conteúdo Programático:

4.1.1. Tema: Atendimento Ao Cidadão

4.1.1.1. Conceitos e importância da qualidade;
4.1.1.2. Formas e técnicas de aplicação;
4.1.1.3. Qualidade em serviços;
4.1.1.4. Qualidade na prestação do serviço público.
4.1.1.5. Qualidade no atendimento como base do planejamento estratégico;
4.1.1.6. A importância da qualidade de atendimento;
4.1.1.7. Princípios para o bom atendimento
4.1.1.8. Competências para o atendimento;
4.1.1.9. Como lidar com as reclamações do cidadão;
4.1.1.10. Postura profissional do servidor;
4.1.1.11. A humanização do atendimento;
4.1.1.12. Ética e responsabilidade;
4.1.1.13. Presteza no atendimento e correção das informações prestadas

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

4.1.2. Tema: Rotinas Administrativas

4.1.2.1. Habilidade e competências administrativas;

4.1.2.2. Rotinas Administrativas;

4.1.2.3. A importância da padronização dos documentos oficiais;

4.1.2.4. Elaboração de documentos oficiais e suas regras.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme art. 117, §1° e §2° da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dorecebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agênciae conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgãocontratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancáriapara pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

9.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data previstapara o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	TX I = 0,00016438 taxa = Percentual da anual = 6%

9.12. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta de preços pela Contratada.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei n° 14.133/2021.

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo constante na ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, de acordo com a sua demanda;

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

13.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificaçõesapresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

13.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratadacaso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

13.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

na Lei nº 14.133/2021;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

13.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

13.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termode referência;

13.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

13.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

13.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

13.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;

13.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

13.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

13.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

13.2. São obrigações da Contratada:

13.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas daLei nº 14.133/2021;

13.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

13.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

13.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

13.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionadoscom as especificações dos serviços;

13.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços,os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deveráresponder pela fiel execução do Contrato;

13.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/oudos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária,e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

13.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigênciado contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer apóso término de sua vigência.

13.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas emdecorrência da contratação;

15.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar àCONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízossignificativos para a Contratante;

15.1.10.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);

15.1.10.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

15.1.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitemacima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de atédois anos;

15.1.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Coelho Neto/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

15.1.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 doTermo de referência.

15.1.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.1.16. As sanções previstas nos subitens 9.1.10.1, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.15 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, asempresas ou profissionais que:

15.1.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;

15.1.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.1.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativoque assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784,

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

de 1999.

15.1.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.1.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.1.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente,conforme artigo 419 do Código Civil.

15.1.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade daconduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.1.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias àapuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.1.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.1.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designadapara esse fim.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas,ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desteMunicípio, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei n® 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de superação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n" 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais dedireito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), 25 de outubro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome
CPF nº

2-
Nome
CPF nº

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

Este documento foi assinado digitalmente por J Oliveira Lopes Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DABA-6980-2C36-CCE0.

PA: 026/2024
FLS: 171
ASS: Jcosta

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DABA-6980-2C36-CCE0 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DABA-6980-2C36-CCE0

Hash do Documento

D187EAAB4C88BCF228B456A51EB376CBF701E485C04337FEBAF77C936C753209

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2024 é(são) :

- Josivaldo Oliveira Lopes - 03.087.941/0001-00 em 25/10/2024 17:04 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - J OLIVEIRA LOPES LTDA - 03.087.941/0001-00

PA Nº 026/2024
FLS: 172
ASS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024. CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **J. OLIVEIRA LOPES**, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com enfâse no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Órgão:** 01 – Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 – Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica, 25 de outubro de 2024. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

37	PLACAS EM PVC 1MM COM ADESIVO APLICADO, EM 4 CORES. M²	SERVIÇO	UND	38	R$ 138,00	R$ 5.244,00	
38	PLACAS EM PVC 2MM COM ADESIVO APLICADO, EM 4 CORES. M²	SERVIÇO	UND	38	R$ 220,00	R$ 8.360,00	
39	REVISTA EM 4 FOLHA A3, FRENTE E VERSO, DOBRADA 16 PÁGINAS EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 50GR. POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	SERVIÇO	UND	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00	
40	JORNAL COM 8 PAGINAS EM PAPEL 75 GM, SENDO P&B, TIRAGEM MÍNIMA 500 EXEMPLARES. OBS: ARTE FORNECIDA PELA CONTRATADA.	SERVIÇO	UND	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00	
41	ENVELOPE SACO 24,0 X 34,0CM, COM TIMBRE EM QUATRO CORESEM PAPEL KRAFT OURO EM 110 GR- 04 cores- CONF. ARTE PARA IMPRESSÃO FORNECIDA PELA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	SERVIÇO	UND	1250	R$ 2,00	R$ 2.500,00	
42	CERTIFICADO MOÇÃO 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM VERGE, 180G. CORTE/VINCO	SERVIÇO	UND	675	R$ 2,50	R$ 1.687,50	
43	DIPLOMA (TÍTULO) DE CIDADANIA 30X42CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO, 170G. CORTE/VINCO.	SERVIÇO	UND	675	R$ 1,15	R$ 776,25	
TOTAL EM REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 117.233,85**	

PA Nº 026/2024
FLS: 173
Fepasa

VALOR TOTAL EM REGISTRO DE PREÇOS EM *R$ 117.233,85 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).*

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: 574e00501bc2a4b6f8e35170e80ec88c

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024. EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024. CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita sob CNPJ n° 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **J. OLIVEIRA LOPES**, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.087.941/0001-00**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com enfâse no atendimento ao cidadão, nas rotinas administrativas e na elaboração de documentos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Órgão:** 01 – Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 – Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica, 25 de outubro de 2024. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIRES BATALHA
Código identificador: 98a0d9438499df7e271a60409be73725

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS